



Relatório Mensal de Atividades

Recuperação Judicial

Sopetra Rolamentos e Peças LTDA



Ref. Março/2026

RELATÓRIO EXECUTIVO

SUMÁRIO	PÁG.
1. Considerações Iniciais sobre a Recuperanda	03
1.1. Estrutura Societária e Endereços	03
1.2. Históricos e Atividades	04
1.3. Razões da Crise	05
1.4. Credores Relacionados pela Recuperanda	06
1.5. Credores Relacionados pelo Administrador Judicial	08
2. Eventos Relevantes	10
2.1. Quadro de Colaboradores e Folha de Pagamento	10
3. Informações Contábeis, Financeiras e Operacionais	11
3.1.2. Balanço Patrimonial Consolidado: Ativo	11
3.1.2. Balanço Patrimonial Consolidado: Passivo	12
3.1.4. Impostos e CND's	13
3.1.5. Índices Financeiros	15
3.1.6. DRE (demonstração não auditada)	16
3.1.7. Fluxo de Caixa	20
3.1.8. Questionamentos	23
4. Principais Movimentações Processuais	24
4.1. Cronograma Processual	24
4.2. Andamentos Processuais Relevantes	25
5. Relatório de Atividades do Administrador Judicial	35
5.1.1. Diligência realizada em 19.03.2025	35
5.1.2. Diligência realizada em 17.06.2025	37
5.1.3. Diligência realizada em 01.10.2025	38
6. Considerações Finais	39



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A RECUPERANDA

1.1. ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ENDEREÇOS

A composição societária da Recuperanda é demonstrada no organograma abaixo:



A sede da Recuperanda, conforme registros na JUCESP e constatação in loco, está localizada à Rua Lopes Chaves, nº 137, Barra Funda, São Paulo/SP.



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A RECUPERANDA

1.2 HISTÓRICOS E ATIVIDADES

A Recuperanda expõe que sua história se iniciou há mais de 60 (sessenta) anos, inicialmente como uma pequena empresa familiar, quando seu sócio fundador verificou a necessidade de trazer para o mercado peças de reposição industrial, oportunidade em que iniciou os investimentos na comercialização de rolamentos, ferramentas e equipamentos.

Por ter primado sempre em investimentos, inovação bem como no alto nível de qualidade no atendimento de seus clientes, empresas nacionais e multinacionais, alcançou o reconhecimento e a sua consolidação no mercado industrial, tendo recebido premiações de seus principais fornecedores e parceiros comerciais, a exemplo da multinacional SKF do Brasil Ltda. ("SKF"), da Timken do Brasil Comercial Importadora Ltda. ("Timken"), FAG e diversas outras empresas que elegeram a Sopetra como sua distribuidora autorizada no Brasil:



De acordo com a petição inicial, a Recuperanda *"sempre primou por sua função social, com a entrega de produtos de qualidade, objetivando um atendimento de excelência, gerando empregos, bem ainda, riquezas e, conseqüentemente o pagamento de tributos"* (fls. 22).

Com esse histórico, considerando ser a SOPETRA uma distribuidora autorizada das melhores marcas do mercado quando se fala em produtos de manutenção industrial e metalúrgica para os sistemas rotativos, seguia a empresa em crescimento constante, com a confiança dos seus clientes, fornecedores e instituições financeiras.



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A RECUPERANDA

1.3 RAZÕES DA CRISE

Conforme relatado às fls. 23/29 dos autos, desde sua fundação, em 1963, a Sopetra seguia em constante crescimento, alcançando reconhecimento, respeito e confiança no mercado. No entanto, no ano de 2019, teria a Caixa Econômica Federal (“CEF”) equivocadamente, incluído seu nome no cadastro de inadimplentes, o que, consequentemente, abalou a sua reputação junto ao mercado e instituições financeiras, diminuindo a sua linha de crédito.

Além dos problemas desencadeados pela negatização de seu nome, que teriam se estendido por um longo período, a situação da empresa foi agravada no ano de 2020, em razão da pandemia de COVID-19, que afetou o consumo e a disponibilidade de matérias-primas no mercado nacional e internacional, com a disparada dos preços e distorções em todas as cadeias produtivas. Neste contexto de restrições, quedas nas vendas e incertezas, afirma que foi obrigada a contrair dívidas com instituições financeiras – mesmo com taxas elevadas – para que pudesse manter sua operação e o cumprimento das obrigações.

Não bastasse, aduz que o seu principal fornecedor passou por mudanças em sua administração, o que resultou em *“uma reavaliação das estratégias financeiras da empresa, promovendo uma redução significativa no limite de crédito concedido a todos os seus clientes, incluindo a Requerente”* (fls. 24). Com isso, a Sopetra teria passado a operar com orçamento ainda mais restrito, fazendo com que as captações de recursos ficassem cada vez mais caras.

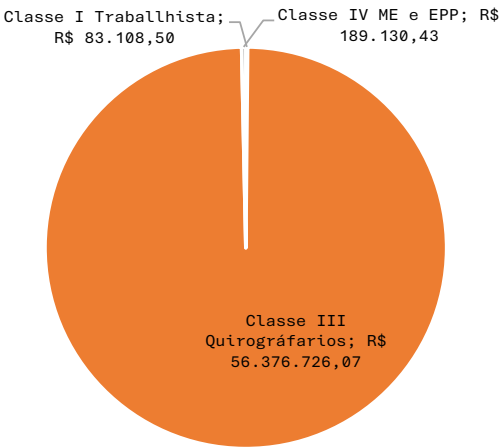
Conforme inicial, *“apesar dos esforços empreendidos, a crise econômico-financeira da Requerente se agravou severamente em 2023, com algumas operações apontadas no BACEN, o que paralisou, momentaneamente, as operações financeiras que estavam em andamento.”* (fls. 24), além do aumento contínuo e muito expressivo dos custos para manutenção de suas atividades – que praticamente dobraram nos últimos anos. Soma-se a isso o fato de que um de seus principais fornecedores interrompeu completamente o fornecimento de produtos, o que impactou bruscamente as operações da sociedade.

Com base no art. 20-B, § 1º, da LFRE, foi ajuizada Tutela Cautelar Antecedente, autuada sob o nº 1128730-03.2023.8.26.0100, para que fossem suspensas as execuções e a exigibilidade de determinados créditos, a fim de possibilitar a negociação com seus maiores credores por meio de procedimento de mediação pré-processual. As sessões de mediação restaram prejudicadas, sendo o procedimento cautelar posteriormente extinto. Com efeito, findo o prazo cautelar de suspensão dos atos executivos, a Sopetra foi surpreendida com bloqueios judiciais, não restando outra alternativa senão a distribuição do pedido de recuperação judicial.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A RECUPERANDA

1.4 CREDORES RELACIONADOS PELA RECUPERANDA

QUADRO GERAL DE CREDORES



Fonte: E-mail enviado em 06/04/2024

SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.			
Classe	Quantidade	Valor R\$	%
Classe I Trabalhista	59	R\$ 83.108,50	0,1%
Classe III Quirográrfarios	55	R\$ 56.376.726,07	99,5%
Classe IV ME e EPP	28	R\$ 189.130,43	0,3%
Total	142	R\$ 56.648.965,00	100,0%

Dentre as classes, os maiores credores estão concentrados na classe III, R\$ 56.376.726,07 (cinquenta e seis milhões e trezentos e setenta e seis mil e setecentos e vinte e seis reais e sete centavos), equivalente a 99,5 % da dívida total. Os dez maiores credores representam 70,9% do total, conforme apresentado no quadro abaixo.

CREADOR	CLASSE	VALOR	%	% Ac
BANCO ABC BRASIL S.A	III	6.195.776,76	10,9%	10,9%
SKF DO BRASIL LTDA	III	5.700.068,76	10,1%	21,0%
ITAU UNIBANCO S/A	III	5.549.878,49	9,8%	30,8%
BARI COMPANHIA HIPOTECÁRIA	III	4.381.327,04	7,7%	38,5%
SICREDI	III	3.809.451,91	6,7%	45,3%
BANCO BRADESCO S.A.	III	3.804.598,45	6,7%	52,0%
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	III	3.800.000,00	6,7%	58,7%
NEW TRADE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL	III	2.684.875,00	4,7%	63,4%
BANCO PINE S.A.	III	2.149.889,20	3,8%	67,2%
BANCO BOCOM BBM S.A	III	2.132.910,20	3,8%	71,0%
TOTAL		40.208.775,81		

A seguir, a Classe IV, com R\$ 189.130,43 (cento e oitenta e nove mil e cento e trinta reais e quarenta e três centavos) ou 0,3% da dívida, e por fim, a Classe I, com R\$ 83.108,50 (oitenta e três mil e cento e oito reais e cinquenta centavos) ou 0,1%.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA BOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/08/2026 às 19:15, sob o número WJMJ26410150300. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0019165-87.2024.8.26.0100 e código Z8HJUZ3MU.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A RECUPERANDA
1.4 CREDORES RELACIONADOS PELA RECUPERANDA

Essa Administradora Judicial, solicitou esclarecimentos quanto à divergência entre lista credores apresentada e saldos contidos no passivo da Recuperanda. A resposta da Recuperanda foi no seguinte sentido:

I – **Dos fornecedores de produtos de revenda e serviços em geral**

Conforme indicado na Tabela 1 abaixo, identificamos que apenas para o fornecedor SKF do Brasil Ltda (“SKF”) há diferença que será objeto de conciliação contábil. Em 19 de setembro de 2023, a Sopetra firmou com a SKF Contrato de Confissão de Dívida no montante de R\$ 5.493.438,24, sobre o qual há incidência de atualização monetária por IGP-M e juros de 1% a.m., que veio sendo amortizado desde então até a data de petição da Recuperação Judicial. A empresa tomou iniciativa de conciliar aqueles pagamentos junto à SKF.

FORNECEDOR	VALOR PETIÇÃO	SALDO CONTÁBIL	DIFERENÇA
SKF DO BRASIL LTDA	5.700.088,78	4.834.629,07	-865.439,69

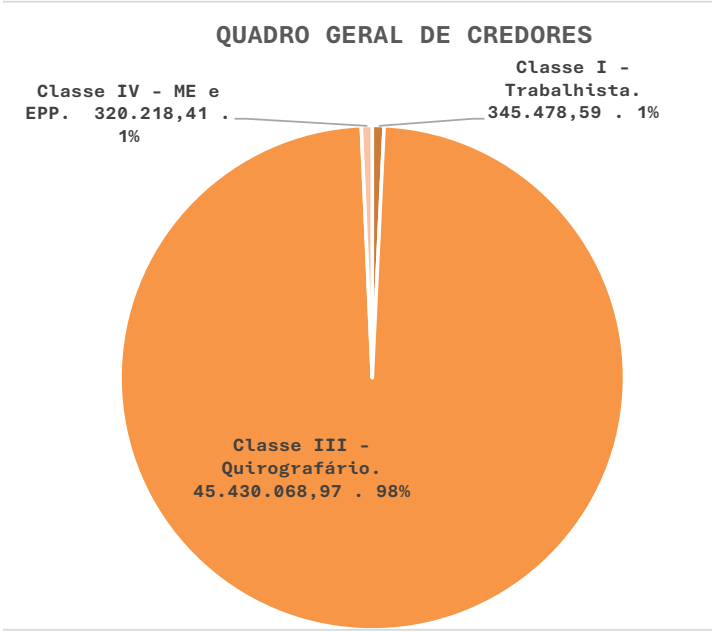
Entretanto, verificamos que os termos desse acordo não haviam sido informados ao Contador da empresa, que é terceirizado. Ademais, alguns pagamentos feitos à SKF entre a data de formalização do contrato e a data-base da Recuperação Judicial, constituíam adiantamentos aos fornecimentos correntes, e possivelmente foram baixados do saldo devedor indevidamente, pelo Contador.

II – **De outros fornecedores**

A Sopetra não arrolou na recuperação judicial fornecedores com saldos considerados imateriais, de valores pulverizados inferiores a R\$ 1.000 (mil reais). Há também diversos saldos que devem ser objeto de conciliação de baixas por pagamentos através de cartão de crédito.

Os apontamentos realizados anteriormente foram devidamente sanados pela Recuperanda, que promoveu os ajustes necessários, estando, portanto, em conformidade com as exigências apresentadas.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A RECUPERANDA
1.5 CREDORES RELACIONADOS PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL



A Administradora Judicial, para fins do disposto no art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005 apresentou a relação de credores da Sopetra, elaborada com base nas informações e documentos colhidos na forma do *caput* e do § 1º do referido artigo, tendo apurado inicialmente uma dívida concursal de **R\$ 46.095.765,97**.

Dentre as classes de credores, a maior concentração do passivo encontra-se na Classe III, no montante de R\$ 45.430.068,97 (quarenta e cinco milhões quatrocentos e trinta mil sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), equivalente a 98,56% da dívida total.

Classe	Valor	Quantidade de credores	Representatividade (%)
Classe I - Trabalhista	345.478,59	60	0,75%
Classe III - Quirografário	45.430.068,97	53	98,56%
Classe IV - ME e EPP	320.218,41	28	0,69%
TOTAL	46.095.765,97	141	100,00%

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A RECUPERANDA

1.5 CREDORES RELACIONADOS PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL (cont.)

Os dez maiores credores representavam 76,06% do total, conforme apresentado no quadro abaixo.

Classe III: Titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados				
Ordem	Nome do credor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Tipo de crédito
47	SKF DO BRASIL LTDA	61.077.327/0001-56	5.700.068,76	Habilitado
3	BANCO ABC BRASIL S.A	28.195.667/0001-06	4.655.611,64	Habilitado
15	BARI COMPANHIA HIPOTECÁRIA	14.511.781/000193	4.381.327,04	Habilitado
19	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	4.148.913,56	Habilitado
5	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	3.761.834,60	Habilitado
30	ITAÚ UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	2.747.256,20	Habilitado
4	BANCO BOCOM BBM S.A	15.114.366/0003-20	2.733.249,41	Habilitado
35	NEW TRADE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL	13.842.701/0001-10	2.684.875,00	Habilitado
10	BANCO PINE S.A.	62.144.175/0001-20	2.149.889,20	Habilitado
8	BANCO DAYCOVAL S/A	62.232.889/0001-90	2.098.405,81	Habilitado

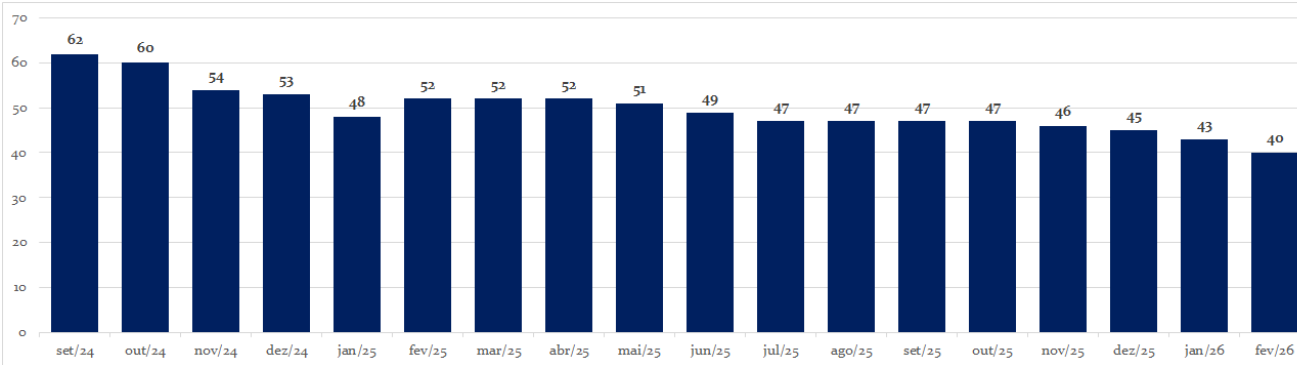
O quadro geral de credores atualizado demonstra a existência de um passivo de R\$ 40.884.228,20, dividido nas classes abaixo:

 GATEKEEPER ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL 			
GATEKEEPER CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Recuperação Judicial de Sopetra Rolamentos e Peças Ltda. Relação de Credores elaborada pela Administração Judicial - Art. 7º, § 2º.			
Quadro geral de credores consolidado			
Classe	Valor	Quantidade de credores	Representatividade (%)
Classe I - Trabalhista	345.478,59	60	0,85%
Classe III - Quirografário	40.218.591,20	50	98,37%
Classe IV - ME e EPP	320.218,41	28	0,78%
TOTAL	40.884.288,20	138	100,00%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA BOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/08/2026 às 19:15, sob o número WJMJ26410150300. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0019165-87.2024.8.26.0100 e código Z8HJZ3MU.

2. EVENTOS RELEVANTES

2.1. QUADRO DE COLABORADORES/FUNCIONÁRIOS E FOLHA PAGAMENTO



A evolução do quadro de funcionários/colaboradores da Recuperanda foi elaborada com base nas informações disponibilizadas em planilha *Excel* pela Recuperanda. Em março/2026, a SOPETRA informou que atualmente seu quadro é composto por 39 **funcionários** contratados em regime de CLT.

TOTAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO							
3228-SOPETRA ROLAMENTOS E PECAS LTDA				Data: 27/03/2026			
C.E.I. / C.N.P.J.: 60.835.162/0001-71				Mês: 03/2026			
R LOPES CHAVES, 137, - I.E.: 104.781.684.110				Pág.: 2			
TODOS OS DEPARTAMENTOS							
PROVENTOS				DESCONTOS			
Cód.	Descrição	Ref.	Valor	Cód.	Descrição	Ref.	Valor
SALÁRIO EDUCAÇÃO: 144.419,94 X 0,00 % = 0,00							
SESI: 0,00							
Situação dos Funcionários: Quantidade							
Ativos: 39 Demitidos: 0 Afastados: 0 Aposentados: 0 Transferidos: 0							
RESUMO GPS							
16 - SEGURADOS:	15.135,77			SAL. CONTRIBUIÇÃO:			
17 - FMPRFASAS:	39.928,19			Nº DE FMPRFAGADOS:	39		
17.1 % SOBRE TRANSPORTADOR:	0,00			Nº DE ESTAGIARIOS:	0		
RETENÇÃO NOTA FISCAL (-):	0,00						
18 - TFRCFIROS:	8.376,36						
19 - DEDUÇÕES FPAS:	0,00			FMPRFAGADOS/SAL MAT:	144.419,94		0,00
22 - TOTAL LÍQUIDO:	63.440,32			EMPREG/AUTONOMO:	48.000,00	0,00	
VAI OR A RFOOI HFR GPS	63.440,32			TRANSPORTADOR AUTÔNOMO:			0,00
DADOS RESCISÓRIOS							
F.G.T.S. MÊS ANTERIOR:	0,00			MULTA RESCISÓRIA:			2.966,35
F.G.T.S. (RESCISÃO + AVISO INDENIZADO):	522,90			TOTAL DADOS RESCISÓRIOS			3.489,25
PIS SOBRE FOLHA							
BASE DE CÁLCULO: 0,00				PERCENTUAL PARA CÁLCULO: 1 %			
				VAI OR:			0,00
A partir da competência de início da DCTFWeb, os valores referentes a Salário Família e Maternidade podem ser compensados por meio do programa							

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA BOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/08/2026 às 19:15, sob o número WJMJ26410150300. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0019165-87.2024.8.26.0100 e código Z8HJUZ3MU.

3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1. SOPETRA

3.1.2. BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO: ATIVO (demonstração não auditada)



Março/2026

SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.

Ativo total

fevereiro-26

Valores em Reais	28-fev-26	31-mar-26	part.%
ATIVO CIRCULANTE	41.670.536	42.404.880	72,0%
DISPONÍVEL	689.987	202.978	0,3%
CAIXA GERAL	689.987	202.978	0,3%
CLIENTES	13.449.206	12.313.004	20,9%
OUTROS CREDITOS	5.993.683	8.715.971	14,8%
ESTOQUES	21.537.660	21.172.928	36,0%
DESPESAS ANTECIPADAS	0	0	0,0%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.966.703	16.487.539	28,0%
CREDITO DE VALORES	634.977	225.865	0,4%
IMOBILIZADO	16.331.726	16.261.674	27,6%
TERRENOS	341.082	341.082	0,6%
EDIFICAÇÕES	17.540.000	17.540.000	29,8%
INSTALAÇÕES	211.808	211.808	0,4%
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPTOS	286.704	286.704	0,5%
COMPUTADORES E PERIFERICOS	726.448	726.448	1,2%
MOVEIS UTENSILIOS	691.234	691.234	1,2%
(-) DEPRECIAÇÃO	-5.813.838	-5.883.935	-10,0%
ATIVO TOTAL	58.637.239	58.892.419	100,0%

mar-26	
var. valor	var.%
734.344	1,7%
-487.009	-239,9%
-487.009	-239,9%
-1.136.203	-9,2%
2.722.288	31,2%
-364.732	-1,7%
0	-
-479.164	-2,9%
-409.112	-181,1%
-70.053	-0,4%
0	0,0%
0	0,0%
0	0,0%
0	0,0%
0	0,0%
0	0,0%
0	0,0%
-70.097	1,2%
255.179	0,4%

FONTE: demonstrações contábeis apresentadas pela Recuperanda

No período entre fevereiro a março de 2026, a Recuperanda apresentou crescimento em sua estrutura patrimonial, com o **Ativo Total** passando de R\$ 58.637.239 para **R\$ 58.892.419**, representando uma variação positiva de **R\$ 255.179** (alta de **0,4%**). Esse movimento foi influenciado por altas no Ativo Circulante, que compensaram as baixas no Não Circulante.

O **Ativo Circulante** apresentou aumento de **R\$ 734.344** (alta de **1,7%**), totalizando o montante de **R\$ 42.404.880** em março/2026. As principais variações dentro desta rubrica foram: **(i) Disponível (Caixa Geral):** redução de **R\$ 487.009** (-239,9%), saindo de R\$ 689.987 para **R\$ 202.978**; **(ii) Clientes:** redução de **R\$ 1.136.203** (-9,2%), fechando o mês de março em **R\$ 12.313.004**; **(iii) Outros Créditos:** aumento de **R\$ 2.722.288** (alta de **31,2%**); **(iv) Estoques:** redução de **R\$ 364.732** (queda de **1,7%**), permanecendo em **R\$ 21.172.928** e representando **36,0%** do Ativo Total.

No **Ativo Não Circulante**, observou-se uma redução de **R\$ 479.164** (queda de **2,9%**), atingindo **R\$ 16.487.539**, impactado majoritariamente pela baixa contábil registrada na rubrica **Crédito de Valores** (redução de **R\$ 409.112**), movimento que foi acompanhado pela redução na conta totalizadora de **Imobilizado** (queda de **R\$ 70.053**).

Este documento é cópia não assinada digitalmente. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0019165-87.2024.8.26.0100 e código Z8HJUZ3MU. sob o número WJM26410150300

3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1. SOPETRA

3.1.2. BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO: PASSIVO (demonstração não auditada)



Março/2026

SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.

PASSIVO TOTAL + PL

fevereiro-26

Valores em Reais	28-fev-26	31-mar-26	part.%	var. valor	var.%
PASSIVO CIRCULANTE	77.832.651	79.256.175	134,6%	1.423.523	1,8%
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	48.027.942	48.469.407	82,3%	441.465	0,9%
FORNECEDORES	12.560.614	12.922.556	21,9%	361.942	2,8%
OBRIGAÇÕES FISCAIS	12.872.392	13.512.654	22,9%	640.262	4,7%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3.622.490	3.720.759	6,3%	98.269	2,6%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	749.213	630.799	1,1%	-118.414	-18,8%
PROVISÕES LEGAIS	0	0	0,0%	0	-
RESULTADO DE EXERCICIOS FUTURO	0	0	0,0%	0	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0	0,0%	0	-
RECUPERAÇÃO JUDICIAL	0	0	0,0%	0	-
FORNECEDORES EXTERIOR	0	0	0,0%	0	-
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0	0	0,0%	0	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-19.195.412	-20.363.756	-34,6%	-1.168.344	5,7%
CAPITAL SOCIAL	10.200.000	10.200.000	17,3%	0	0,0%
RESUTADO DE EXERCICIOS ANTERIORES	0	0	0,0%	0	-
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.881.156	712.811	1,2%	-1.168.344	-163,9%
PASSIVO TOTAL + PL	58.637.239	58.892.419	100,0%	255.179	0,4%

FONTE: demonstrações contábeis apresentadas pela Recuperanda

No período analisado entre fevereiro e março de 2026, verifica-se aumento do **passivo circulante**, que passou de **R\$ 77.832.651** em fevereiro para **R\$ 79.256.175** em março, representando acréscimo de **R\$ 1.423.523 (+1,8%)**. Este movimento ocorreu com destaque para as rubricas de **empréstimos e financiamentos**, que registraram aumento de **R\$ 441.465 (+0,9%)**, e **obrigações fiscais**, que apresentaram alta de **R\$ 640.262 (aumento de 4,7%)**. Acompanhando a alta, a rubrica de **fornecedores** apresentou aumento de **R\$ 361.942 (+ 2,8%)**, enquanto as **outras obrigações** recuaram **R\$ 118.414 (-18,8%)**.

O **passivo não circulante** permaneceu zerado no período, não registrando novas movimentações ou saldos.

O **Patrimônio Líquido** apresentou aumento em seu saldo negativo, passando de **R\$ 19.195.412** negativos em fevereiro para **R\$ 20.363.756** negativos em março. Esta variação representa um agravamento de **R\$ 1.168.344** no passivo a descoberto da recuperanda, impulsionado exclusivamente pela redução na conta de **Lucros e Prejuízos Acumulados** (queda de **163,9%**), enquanto o Capital Social permaneceu inalterado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA BOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/08/2026 às 19:15, sob o número WJMJ26410150300. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0019165-87.2024.8.26.0100 e código Z8HJUZ3MU.

3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1. SOPETRA

3.1.4. IMPOSTOS E CND'S

O quadro abaixo apresenta as guias de impostos enviadas pela Recuperanda em março/2026, a Recuperanda enviou a esse assistente os comprovantes de recolhimento referente competência de maio/25 e junho, somente do FGTS.

SOPETRA	01-jan-25	01-fev-25	01-mar-25	30-abr-25	31-mai-25	30-jun-25	31-jul-25	31-ago-25	30-set-25	31-out-25	30-nov-25	31-dez-25	31-jan-26	28-fev-26	31-mar-26
IRPJ	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração
CSLL	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração
PIS	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	R\$ 22.084	R\$ 27.557	R\$ 34.559
COFINS	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	R\$ 101.722	R\$ 126.931	R\$ 159.224
ISS	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	R\$ 5.483	R\$ 5.352
DCTF WEB	ND.	ND.	R\$ 128.038	R\$ 121.861	ND.	R\$ 113.944	R\$ 108.384	R\$ 108.384	R\$ 88.247	R\$ 88.247	R\$ 88.247	R\$ 88.247	R\$ 81.376	R\$ 75.435	R\$ 76.016
FGTS WEB	R\$ 28.447	R\$ 17.095	R\$ 15.476	R\$ 13.583	R\$ 13.810	R\$ 18.756	R\$ 13.895	R\$ 14.012	R\$ 14.779	R\$ 14.779	R\$ 14.779	R\$ 14.779	R\$ 12.917	R\$ 12.818	R\$ 12.081
DARF PARCELAMENTO	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.
ICMS	R\$ 775.119	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.
IPI	R\$ 27	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

O quadro abaixo lista as CND's apresentadas.

CND	SOPETRA
Receita Federal	NÃO APRESENTOU
Prefeitura Municipal São Paulo	NÃO APRESENTOU
Governo do Estado de São Paulo	NÃO APRESENTOU
FGTS	NÃO APRESENTOU

As informações do mês de outubro não foram apresentadas pela recuperanda.

Esta Auxiliar informa já ter questionado a Recuperanda quanto à apresentação das CNDs, indispensáveis para homologação do PRJ, à luz do art. 57 da LREF. A Recuperanda informou que está diligenciando para obtenção das mesmas:

De:
Enviado em:
Para:
Cc:
Assunto:
Prioridade:

Prezada equipe de administração judicial, boa tarde.

Esperamos que estejam bem.

Informamos que a empresa SOPETRA, junto com a equipe tributária, que nos lê em cópia, já está diligenciando no que concerne às Certidões Negativas de Débito.

Atenciosamente.

Marília Chaves <marilia@barcatadvocacia.com.br>
terça-feira, 11 de março de 2025 17:52
sabina@gatekeeperaj.com.br
abdo@barcatadvocacia.com.br; 'Fernando Carlos'; 'Flavia Botta';
mariany@gatekeeperaj.com.br; rj.sopetra@gatekeeperaj.com.br; Eduardo Silva;
Rafael Coelho | Correa Porto Advogados; Rebeca Freire Mendez; Thamiris
Araujo da Silva
Re: RJ Sopetra - CNDs

Alta

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA BOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/08/2026 às 19:15, sob o número WJMJ26410150300. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0019165-87.2024.8.26.0100 e código Z8JUZ3MU.

3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1. SOPETRA

3.1.4. IMPOSTOS E CND'S

Em 11/03/2025, a Recuperanda comunicou que estava adotando as diligências necessárias para a obtenção das certidões. Posteriormente, em 04/04/2025, requereu nos autos a concessão de prazo suplementar para apresentação dos documentos, informando que havia protocolado, em 20/03/2025, proposta de transação tributária junto à Fazenda Pública (fls. 4.582/4.585).

Por meio da decisão publicada em 16/04/2025, este Juízo concedeu o prazo de 30 (trinta) dias para que fosse comprovada a regularização do passivo fiscal (fls. 4.603/4.606). No dia 16/05/2025, a Recuperanda apresentou documentação parcial e, requereu a concessão de prazo adicional de 90 (noventa) dias para integral comprovação, o que foi deferido pelo Juízo (fls. 5.396/5.398).

O quadro a seguir apresenta as CNDs apresentadas (Doc. 1):

CND	SOPETRA	
Receita Federal	NÃO APRESENTADA	
Prefeitura Municipal São Paulo	Validade	04/08/2026
	Fls.	6.566
	Status	Regular
Prefeitura Municipal Ouro Branco	Validade	01/11/2026
	Fls.	Apresentada administrativamente.
	Status	Regular
Prefeitura Municipal Aracruz	Validade	02/10/2026
	Fls.	Apresentada administrativamente.
	Status	Regular
Prefeitura Municipal Luiz Antônio	Validade	22/03/2026
	Fls.	6.467
	Status	Vencida
Prefeitura Municipal de Mucuri	Validade	01/11/2026
	Fls.	Apresentada administrativamente.
	Status	Regular
Prefeitura Municipal Mogi Guaçu	Validade	09/05/2026
	Fls.	6.461
	Status	Vencida
Prefeitura Municipal Imperatriz	Validade	02/10/2026
	Fls.	Apresentada administrativamente.
	Status	Regular
Governo do Estado de São Paulo	Certidão positiva com efeitos de negativa	
	Validade	20/08/2026
	Fls.	6.661/6.662
Governo do Estado da Bahia	NÃO APRESENTADA	
Governo do Estado de Minas Gerais	Validade	01/11/2026
	Fls.	Apresentada administrativamente.
	Status	Regular
Governo do Estado de Espírito Santo	NÃO APRESENTADA	
Governo do Estado de Maranhão	NÃO APRESENTADA	
FGTS	Validade	03/08/2026
	Fls.	Apresentada administrativamente.
	Status	Regular

Assim, aguarda-se o cumprimento da decisão de fls. 5.396/5.398 para a comprovação da regularização integral do passivo fiscal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA BOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/08/2026 às 19:15, sob o número WJMJ26410150300. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0019165-87.2024.8.26.0100 e código Z8HJZ3MU.

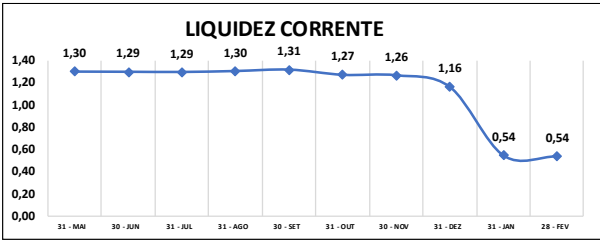
3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1. SOPETRA

3.1.5. ÍNDICES FINANCEIROS

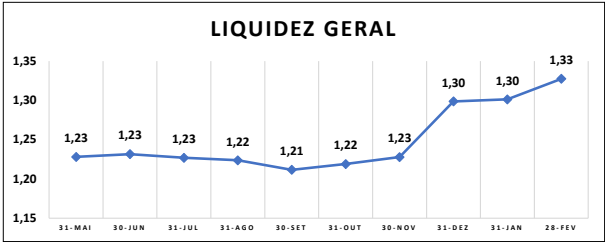
LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de liquidez corrente é obtido pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante e visa indicar quantas vezes o caixa originado nos próximos doze meses (contados da data de encerramento do balanço patrimonial) é capaz de pagar as obrigações que vencerão no mesmo período. Nesta condição, índices inferiores a 1 (um) indicam que a empresa não é capaz de pagar todas as obrigações de curto prazo que contraiu.



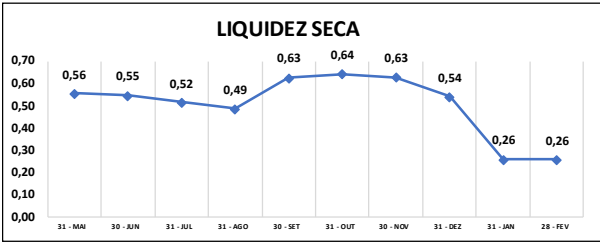
LIQUIDEZ GERAL

O índice de liquidez geral é obtido pela divisão do ativo total pela soma do passivo circulante com o passivo não circulante e visa indicar quantas vezes o caixa originado caso se liquidassem todos os ativos da empresa seria capaz de pagar todas as obrigações contraídas com terceiros (à exceção dos sócios). Nesta condição, índices inferiores a 1 (um) indicam que a empresa não é capaz de pagar todas as obrigações que contraiu.



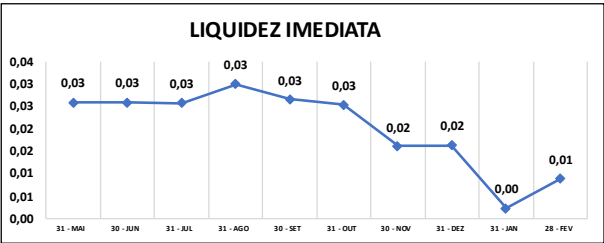
LIQUIDEZ SECA

O índice de liquidez geral é obtido pela divisão do ativo circulante, descontados os Estoques, do passivo circulante. Este índice visa indicar quantas vezes o caixa disponível mais o contas a receber de clientes é capaz de fazer frente às obrigações de curto prazo. É um teste de estresse, que visa indicar qual a capacidade da empresa em pagar suas obrigações de curto prazo sem colocar seus estoques à venda. É um índice que resultará menor que o da liquidez corrente e quanto maior a distância entre eles, pior é a condição de liquidez da empresa.



LIQUIDEZ IMEDIATA

O índice de liquidez imediata é obtido pela divisão da conta de disponibilidades daquela do passivo circulante. Este índice visa indicar quantas vezes os saldos somados do caixa, das contas correntes e das aplicações financeiras de curto prazo é capaz de fazer frente às obrigações de curto prazo. É um índice que visa indicar qual a capacidade da empresa liquidar quase que imediatamente suas obrigações de curto prazo, sem antecipar qualquer valor a receber seja de clientes ou por venda de estoques. Quanto menor o índice, menor é a capacidade da empresa liquidar, em poucos dias, as obrigações de curto prazo.



3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1. SOPETRA

3.1.6. DRE (demonstração não auditada)



Março / 2026

SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

março-26

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS				mar-26	
março-26				fev-26	
Valores em Reais	28-fev-26	31-mar-26	part.%	var. valor	var.%
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	5.767.610	7.196.707	100,0%	1.429.097	19,9%
VENDA DE PRODUTOS	5.657.260	7.087.570	98,5%	1.430.310	20,2%
RECEITA EXTERIOR	110.350	109.137	1,5%	-1.214	-1,1%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.176.797	-1.511.696	-21,0%	-334.900	22,2%
CANCELAMENTO	-53.693	-137.843	-1,9%	-84.150	61,0%
IMPOSTOS	-1.123.104	-1.373.853	-19,1%	-250.750	18,3%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	4.590.813	5.685.010	79,0%	1.094.197	19,2%
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	-3.235.914	-4.188.729	-58,2%	-952.816	22,7%
LUCRO BRUTO	1.354.899	1.496.281	20,8%	141.381	9,4%
(-) DESPESAS COM VENDAS	0	0	0,0%	0	
(-) DESPESAS TRABALHISTAS	-380.222	-419.986	-5,8%	-39.764	9,5%
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-429.747	-423.488	-5,9%	6.260	-1,5%
(-) DESPESAS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-538.490	-722.929	-10,0%	-184.439	25,5%
LUCRO OPERACIONAL	-718.870	-173.040	-2,4%	545.830	-315,4%
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	-339.675	-592.546	-8,2%	-252.870	42,7%
RESULTADO FINANCEIRO	-361.135	-591.022	-8,2%	-229.887	38,9%
OUTRAS RECEITAS OU DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	21.460	-1.524	0,0%	-22.984	1508,4%
LUCRO OU PREJUÍZO ANTES IMPOSTOS	-1.058.545	-765.586	-10,6%	292.959	-38,3%
IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA JURÍDICA	0	0	0,0%	0	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0	0	0,0%	0	
LUCRO OU PREJUÍZO	-1.058.545	-765.586	-10,6%	292.959	-38,3%

FONTE: demonstrações contábeis apresentadas pela Recuperanda

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO: PREJUÍZO DE R\$ 1.165.892 EM MARÇO – 2026.

A **Receita Operacional Bruta** apresentou aumento, passando de R\$ 5.767.610 em fevereiro para **R\$ 7.196.707** em março, uma alta de **R\$ 1.429.097** no faturamento. Essa variação foi influenciada pela linha de **Venda de Produtos** (mercado interno), que registrou aumento de **R\$ 1.430.310** (passando para R\$ 7.087.570). Em contrapartida, a rubrica de **Receita Exterior** apresentou redução, passando de R\$ 110.350 para **R\$ 109.137** no período.

Acompanhando o maior volume de vendas, as **Deduções da Receita** registraram aumento, passando de R\$ 1.176.797 em fevereiro para **R\$ 1.511.696** em março. Esse resultado foi influenciado pela alta no volume de impostos sobre venda (+**R\$ 250.750**) e pelo aumento nos **Cancelamentos**, que passaram de R\$ 53.693 para **R\$ 137.843**.

3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1. SOPETRA

3.1.6. DRE (demonstração não auditada)



Março / 2026

SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

março-26

	mar-26		fev-26		
Valores em Reais	28-fev-26	31-mar-26	part.%	var. valor	var.%
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	5.767.610	7.196.707	100,0%	1.429.097	19,9%
VENDA DE PRODUTOS	5.657.260	7.087.570	98,5%	1.430.310	20,2%
RECEITA EXTERIOR	110.350	109.137	1,5%	-1.214	-1,1%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.176.797	-1.511.696	-21,0%	-334.900	22,2%
CANCELAMENTO	-53.693	-137.843	-1,9%	-84.150	61,0%
IMPOSTOS	-1.123.104	-1.373.853	-19,1%	-250.750	18,3%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	4.590.813	5.685.010	79,0%	1.094.197	19,2%
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	-3.235.914	-4.188.729	-58,2%	-952.816	22,7%
LUCRO BRUTO	1.354.899	1.496.281	20,8%	141.381	9,4%
(-) DESPESAS COM VENDAS	0	0	0,0%	0	
(-) DESPESAS TRABALHISTAS	-380.222	-419.986	-5,8%	-39.764	9,5%
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-429.747	-423.488	-5,9%	6.260	-1,5%
(-) DESPESAS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-538.490	-722.929	-10,0%	-184.439	25,5%
LUCRO OPERACIONAL	-718.870	-173.040	-2,4%	545.830	-315,4%
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	-339.675	-592.546	-8,2%	-252.870	42,7%
RESULTADO FINANCEIRO	-361.135	-591.022	-8,2%	-229.887	38,9%
OUTRAS RECEITAS OU DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	21.460	-1.524	0,0%	-22.984	1508,4%
LUCRO OU PREJUÍZO ANTES IMPOSTOS	-1.058.545	-765.586	-10,6%	292.959	-38,3%
IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA JURÍDICA	0	0	0,0%	0	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0	0	0,0%	0	
LUCRO OU PREJUÍZO	-1.058.545	-765.586	-10,6%	292.959	-38,3%

FONTE: demonstrações contábeis apresentadas pela Recuperanda

As deduções aumentaram R\$ 334.900, atingindo o patamar de R\$ 1.511.696, o que refletiu no avanço da **Receita Operacional Líquida**, que asiu de R\$ 4.590.813 para **R\$ 5.685.010 (+R\$ 1.094.197)**. O **Custo dos Produtos Vendidos (CPV)** registrou aumento, passando de R\$ 3.235.914 em fevereiro para **R\$ 4.188.729** em março, uma variação de **R\$ 952.816**.

Como o aumento nos custos operacionais ocorreu em proporção superior à alta da receita líquida no mês, a recuperanda obteve uma piora na margem primária. Contudo, nominalmente, o **Lucro Bruto** registrou alta de **R\$ 141.381**, passando de R\$ 1.354.899 em fevereiro para **R\$ 1.496.281** em março.

3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1. SOPETRA

3.1.6. DRE (demonstração não auditada)



Março / 2026

SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

março-26

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS				mar-26	
março-26				fev-26	
Valores em Reais	28-fev-26	31-mar-26	part.%	var. valor	var.%
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	5.767.610	7.196.707	100,0%	1.429.097	19,9%
VENDA DE PRODUTOS	5.657.260	7.087.570	98,5%	1.430.310	20,2%
RECEITA EXTERIOR	110.350	109.137	1,5%	-1.214	-1,1%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.176.797	-1.511.696	-21,0%	-334.900	22,2%
CANCELAMENTO	-53.693	-137.843	-1,9%	-84.150	61,0%
IMPOSTOS	-1.123.104	-1.373.853	-19,1%	-250.750	18,3%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	4.590.813	5.685.010	79,0%	1.094.197	19,2%
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	-3.235.914	-4.188.729	-58,2%	-952.816	22,7%
LUCRO BRUTO	1.354.899	1.496.281	20,8%	141.381	9,4%
(-) DESPESAS COM VENDAS	0	0	0,0%	0	-
(-) DESPESAS TRABALHISTAS	-380.222	-419.986	-5,8%	-39.764	9,5%
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-429.747	-423.488	-5,9%	6.260	-1,5%
(-) DESPESAS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-538.490	-722.929	-10,0%	-184.439	25,5%
LUCRO OPERACIONAL	-718.870	-173.040	-2,4%	545.830	-315,4%
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	-339.675	-592.546	-8,2%	-252.870	42,7%
RESULTADO FINANCEIRO	-361.135	-591.022	-8,2%	-229.887	38,9%
OUTRAS RECEITAS OU DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	21.460	-1.524	0,0%	-22.984	1508,4%
LUCRO OU PREJUÍZO ANTES IMPOSTOS	-1.058.545	-765.586	-10,6%	292.959	-38,3%
IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA JURÍDICA	0	0	0,0%	0	-
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0	0	0,0%	0	-
LUCRO OU PREJUÍZO	-1.058.545	-765.586	-10,6%	292.959	-38,3%

FONTE: demonstrações contábeis apresentadas pela Recuperanda

Nas despesas operacionais, observou-se movimentos mistos. As **Despesas Trabalhistas** registraram aumento para **R\$ 419.986**, e as **Despesas com Serviços de Terceiros** aumentaram para **R\$ 722.929** (ante R\$ 538.490). Em sentido oposto, as **Despesas Administrativas** registraram redução, passando de R\$ 429.747 para **R\$ 423.488**.

Como resultado contábil consolidado no período, o **Prejuízo Operacional** registrou redução, passando de R\$ 718.870 negativos em fevereiro para **R\$ 173.040 negativos** em março.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLÁVIA BOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/03/2026 às 19:15, sob o número WJMJ26410150300. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0019165-87.2024.8.26.0100 e código Z8HJUZ3MU.

3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1. SOPETRA

3.1.6. DRE (demonstração não auditada)



Março/2026

SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

março-26

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS				mar-26	
março-26				fev-26	
Valores em Reais	28-fev-26	31-mar-26	part.%	var. valor	var.%
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	5.767.610	7.196.707	100,0%	1.429.097	19,9%
VENDA DE PRODUTOS	5.657.260	7.087.570	98,5%	1.430.310	20,2%
RECEITA EXTERIOR	110.350	109.137	1,5%	-1.214	-1,1%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.176.797	-1.511.696	-21,0%	-334.900	22,2%
CANCELAMENTO	-53.693	-137.843	-1,9%	-84.150	61,0%
IMPOSTOS	-1.123.104	-1.373.853	-19,1%	-250.750	18,3%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	4.590.813	5.685.010	79,0%	1.094.197	19,2%
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	-3.235.914	-4.188.729	-58,2%	-952.816	22,7%
LUCRO BRUTO	1.354.899	1.496.281	20,8%	141.381	9,4%
(-) DESPESAS COM VENDAS	0	0	0,0%	0	-
(-) DESPESAS TRABALHISTAS	-380.222	-419.986	-5,8%	-39.764	9,5%
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-429.747	-423.488	-5,9%	6.260	-1,5%
(-) DESPESAS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-538.490	-722.929	-10,0%	-184.439	25,5%
LUCRO OPERACIONAL	-718.870	-173.040	-2,4%	545.830	-315,4%
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	-339.675	-592.546	-8,2%	-252.870	42,7%
RESULTADO FINANCEIRO	-361.135	-591.022	-8,2%	-229.887	38,9%
OUTRAS RECEITAS OU DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	21.460	-1.524	0,0%	-22.984	1508,4%
LUCRO OU PREJUÍZO ANTES IMPOSTOS	-1.058.545	-765.586	-10,6%	292.959	-38,3%
IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA JURÍDICA	0	0	0,0%	0	-
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0	0	0,0%	0	-
LUCRO OU PREJUÍZO	-1.058.545	-765.586	-10,6%	292.959	-38,3%

FONTE: demonstrações contábeis apresentadas pela Recuperanda

O **Resultado Financeiro** registrou aumento no déficit, com as despesas passando para **R\$ 591.022** em março (ante R\$ 361.135 em fevereiro). A linha de "Outras receitas ou despesas não operacionais" registrou variação negativa, recuando de R\$ 21.460 para **R\$ 1.524 negativos**.

Somando-se o prejuízo da operação às despesas financeiras e demais rubricas não operacionais, o **Prejuízo do Exercício** registrou redução, saindo de R\$ 1.058.545 negativos em fevereiro para **R\$ 765.586 negativos** em março. Isso representa uma melhora de **R\$ 292.959** no resultado final da recuperanda.

3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1. SOPETRA

3.1.7. FLUXO DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA - GERENCIAL (FONTE: RECUPERANDA)	fev-26	mar-26	Variação	AH %
ENTRADA OPERACIONAL	6.232.673	5.910.535	-322.138	-5,2%
CLIENTES	6.232.673	5.910.535	-322.138	-5,2%
Crédito de Operações de Desconto	5.594.333	7.008.087	1.413.754	25,3%
Recebimentos de Clientes	5.066.123	5.404.124	338.001	6,7%
Repasse ou recompra de Títulos Descontados	(4.427.783)	(6.501.676)	-2.073.893	46,8%
SAÍDA OPERACIONAL	(5.335.065)	(5.977.479)	-642.415	12,0%
FORNECEDORES E CUSTOS DE OPERACAO	(4.316.022)	(4.718.444)	-402.422	9,3%
GASTOS DE OCUPAÇÃO	(39.961)	(43.111)	-3.150	7,9%
GASTOS GERAIS DE VENDA E ADMINISTRAÇÃO	(611.731)	(787.152)	-175.421	28,7%
GASTOS COM PESSOAL	(323.810)	(393.637)	-69.827	21,6%
IMPOSTOS	(43.540)	(35.135)	8.405	-19,3%
GCO - GERAÇÃO CAIXA OPERACIONAL	897.609	(66.944)	-964.553	-107,5%
IMOBILIZADO / CAPEX	(4.816)	31.763	36.579	-759,6%
Capex e outros	(4.816)	31.763	36.579	-759,6%
GERAÇÃO CAIXA ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	892.793	(35.181)	-927.974	-103,9%
GCF - GERAÇÃO CAIXA FINANCEIRA	(384.418)	(452.067)	-67.649	17,6%
ENTRADA FINANCEIRA	1.464.267	1.605.746	141.479	9,7%
APORTES OU MÚTUOS DE SÓCIOS			0	Nd
SAÍDA FINANCEIRA	(2.301.940)	(2.057.813)	244.127	-10,6%
CAPITAL DE GIRO				Nd
SALDO INICIAL - FLUXO CAIXA	397.376	905.752	508.375	128%
SALDO FINAL - FLUXO CAIXA	457.312	418.503	-38.809	-8%
SALDOS BANCOS	457.312	418.503	(38.809)	-8,5%

No período de fevereiro para março de 2026, o Fluxo de Caixa da SOPETRA Rolamentos e Peças Ltda. indica redução na geração de caixa operacional, impulsionado por uma queda nas entradas associada à elevação dos desembolsos operacionais.

Em **Entrada Operacional**, houve redução de **R\$ 322.138 (-5,2%)**, totalizando **R\$ 5.910.535** em março. A variação negativa foi impactada fortemente pelo aumento na dedução com **Repasse ou recompra de Títulos Descontados** (que apresentou alta de **46,8%** em suas saídas). Esse fator suprimiu o aumento na linha de **Recebimentos de Clientes**, que cresceu **R\$ 338.001 (+6,7%)**, e o avanço de **25,3%** observado na linha de **Crédito de Operações de Desconto**.

Nas **Saídas Operacionais**, o total de desembolsos reportado registrou aumento para **R\$ 5.977.479** negativos (**+12,0%**). Na abertura das linhas, verifica-se aumento em **Fornecedores e Custos de Operação**, que subiram para **R\$ 4.718.444** negativos (**+9,3%**), e nos **Gastos Gerais de Venda e Administração** (**+28,7%**). Em mesma tendência, houve aumento nos **Gastos com Pessoal**, que avançaram para **R\$ 393.637** negativos (**+21,6%**). Em contrapartida, houve redução em **Impostos** (queda de **19,3%**).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA BOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/08/2026 às 19:15, sob o número WJMJ26410150300. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0019165-87.2024.8.26.0100 e código Z8HJZ3MU.

3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1. SOPETRA

3.1.7. FLUXO DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA - GERENCIAL (FONTE: RECUPERANDA)	fev-26	mar-26	Variação	AH %
ENTRADA OPERACIONAL	6.232.673	5.910.535	-322.138	-5,2%
CLIENTES	6.232.673	5.910.535	-322.138	-5,2%
Crédito de Operações de Desconto	5.594.333	7.008.087	1.413.754	25,3%
Recebimentos de Clientes	5.066.123	5.404.124	338.001	6,7%
Repasse ou recompra de Títulos Descontados	(4.427.783)	(6.501.676)	-2.073.893	46,8%
SAÍDA OPERACIONAL	(5.335.065)	(5.977.479)	-642.415	12,0%
FORNECEDORES E CUSTOS DE OPERACAO	(4.316.022)	(4.718.444)	-402.422	9,3%
GASTOS DE OCUPAÇÃO	(39.961)	(43.111)	-3.150	7,9%
GASTOS GERAIS DE VENDA E ADMINISTRAÇÃO	(611.731)	(787.152)	-175.421	28,7%
GASTOS COM PESSOAL	(323.810)	(393.637)	-69.827	21,6%
IMPOSTOS	(43.540)	(35.135)	8.405	-19,3%
GCO - GERAÇÃO CAIXA OPERACIONAL	897.609	(66.944)	-964.553	-107,5%
IMOBILIZADO / CAPEX	(4.816)	31.763	36.579	-759,6%
Capex e outros	(4.816)	31.763	36.579	-759,6%
GERAÇÃO CAIXA ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	892.793	(35.181)	-927.974	-103,9%
GCF - GERAÇÃO CAIXA FINANCEIRA	(384.418)	(452.067)	-67.649	17,6%
ENTRADA FINANCEIRA	1.464.267	1.605.746	141.479	9,7%
APORTES OU MÚTUOS DE SÓCIOS			0	Nd
SAÍDA FINANCEIRA	(2.301.940)	(2.057.813)	244.127	-10,6%
CAPITAL DE GIRO				Nd
SALDO INICIAL - FLUXO CAIXA	397.376	905.752	508.375	128%
SALDO FINAL - FLUXO CAIXA	457.312	418.503	-38.809	-8%
SALDOS BANCOS	457.312	418.503	(38.809)	-8,5%

Como consequência dessa dinâmica, a **Geração de Caixa Operacional (GCO)** apresentou forte deterioração (-107,5%), passando de R\$ 897.609 em fevereiro para **R\$ 66.944 negativos** em março. O **Imobilizado/CAPEX** registrou entrada atípica de **R\$ 31.763** no período, resultando em uma **Geração de Caixa Antes das Operações Financeiras** deficitária de **R\$ 35.181 negativos**.

A **Geração de Caixa Financeira (GCF)** permaneceu no campo negativo e apresentou agravamento de déficit, totalizando **R\$ 452.067 negativos** em março (ante R\$ 384.418 negativos em fevereiro). Nas atividades financeiras, as **Entradas Financeiras** apresentaram aumento de 9,7% (passando de R\$ 1.464.267 para **R\$ 1.605.746**), enquanto as **Saídas Financeiras** apresentaram redução de 10,6%, passando para **R\$ 2.057.813 negativos** no mês.

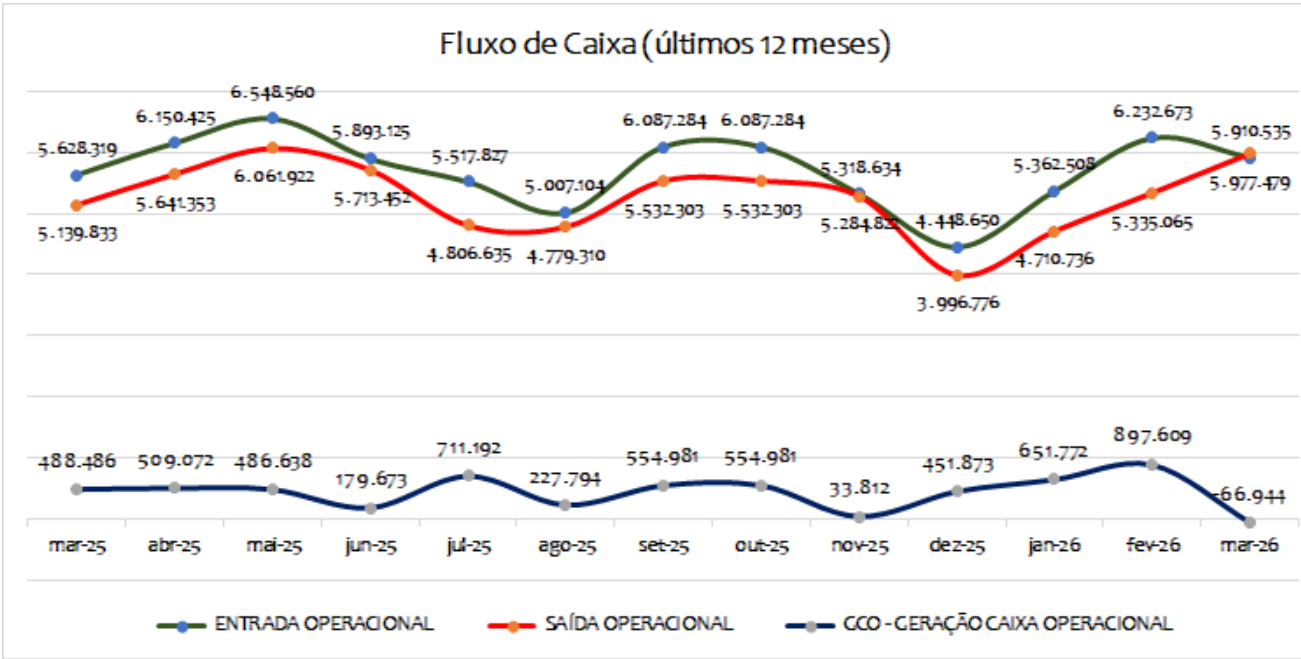
Como resultado consolidado do consumo gerado pela operação somado ao déficit financeiro, a variação do período foi negativa. O **Saldo Final - Fluxo Caixa** encerrou março em **R\$ 418.503**, ficando abaixo do saldo final do mês anterior e indicando uma redução de 8,5% (ou **R\$ 38.809**) na liquidez imediata da recuperanda no mês.

3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1. SOPETRA

3.1.7. FLUXO DE CAIXA

No Resultado do Fluxo de Caixa do Período, o caixa reverteu o resultado positivo do mês anterior, fechando com consumo operacional e financeiro no mês de março, contra um resultado de geração em fevereiro. Assim, o **Saldo Final de Caixa** encerrou março em **R\$ 418.503**, frente aos R\$ 457.312 do mês anterior.





3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1. SOPETRA

3.1.8. QUESTIONAMENTOS:

Com o intuito de verificar as variações constantes nas demonstrações contábeis e financeiras encaminhadas à esta Auxiliar, foram realizados questionamentos à Recuperanda, os quais foram respondidos, conforme anexo (**Doc. 2**).

4. PRINCIPAIS DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

4.1. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Recuperação Judicial (Sopetra)		
Processo nº 1020937-68.2024.8.26.0100		
DATA	EVENTO	LFRE
15/02/2024	Distribuição do pedido de RJ	-
12/03/2024	Deferimento do Processamento RJ – fls. 693/700	Art. 52
13/03/2024	Termo de Compromisso da Administradora Judicial – fls. 710/712	Art. 33
19/03/2024	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ – fls. 734/736	-
08/04/2024	Publicação do Edital de Convocação de Credores – 1ª Lista (DJE) – fls. 973	Art. 52 § 1º
23/04/2024	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º § 1º
20/05/2024	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
07/06/2024	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (45 dias do término do prazo para apresentação das habilitações/divergências administrativas)	Art. 7º § 2º
24/07/2024	Publicação do Edital – Apresentação PRJ e Relação Credores AJ – fls. 2.569/2.570	Art. 7º § 2º e Art. 53
16/08/2024	Prazo para realização da AGC (150 dias da publicação do deferimento do processamento da RJ)	Art. 56 § 1º
05/08/2024	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais - 10 dias da publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 8º
11/10/2024	Publicação do Edital - Convocação AGC (DJE)	Art. 36
28/10/2024	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 36, I
04/11/2024	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação (suspensa)	Art. 36, I
23/01/2025	Assembleia Geral de Credores – Em continuação (PRJ aprovado)	Art. 36, I
29/09/2025	Encerramento do Stay Period (considerando a prorrogação de 90 dias, deferida às fls. 5.396/5.398)	Art. 6º § 4º

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA BOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/08/2026 às 19:15, sob o número WJMJ26410150300. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0019165-87.2024.8.26.0100 e código Z8HJUZ3MU.

4. PRINCIPAIS DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

4.2. ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

O processamento da Recuperação Judicial da SOPETRA foi deferido em 12.03.2024, com a nomeação da GATEKEEPER CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., como administradora judicial, cujo Termo de Compromisso assinado se encontra às fls. 710/712.

A relação de credores retificada apresentada pela Recuperanda foi acostada às fls. 873/880, com a indicação de um **passivo concursal no valor de R\$ 56.648.964,90 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)**, em um universo inicial de 142 credores, divididos em 03 (três) classes (trabalhista, quirografária e microempresa/empresa de pequeno porte).

O Relatório Inicial de Atividades elaborado pela ADMINISTRADORA JUDICIAL, contendo informações sobre a verificação preliminar *in loco* das atividades da Recuperanda, análise das informações financeiras e contábeis da Recuperanda foi protocolado em incidente processual n. 0019165-87.2024.8.26.0100, em cumprimento à decisão de fls. 693/700, item 1.2., incidente onde todos os demais relatórios mensais de atividades serão protocolados.

O edital de convocação de credores com prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de habilitações e/ou divergências de crédito na fase administrativa, nos termos do art. 52, § 1º, I, II, e III, da Lei 11.101/2005, foi publicado no dia 08.04.2024 (fls. 973), cujo prazo se encerrou no dia 23.04.2024. Foram apresentadas 21 (vinte e uma) manifestações administrativas, dentre habilitações e/ou divergências. Os pareceres individuais, bem como a relação de credores desta Auxiliar, elaborada na forma do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, encontram-se às fls. 2.328/2.332 dos autos.

Com o resultado da análise, esta Auxiliar apurou um passivo líquido sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial de **R\$ 46.095.765,97**, atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, divididos nas seguintes classes:

Classe	Valor	Quantidade de credores	Representatividade (%)
Classe I - Trabalhista	374.767,83	63	0,92%
Classe III - Quirografário	40.029.460,30	49	98,29%
Classe IV - ME e EPP	320.218,41	28	0,79%
TOTAL	40.724.446,54	140	100,00%

O Plano de Recuperação Judicial e Laudo de Viabilidade Econômica e Avaliação de Ativos foram acostados às fls. 1.628/1.777.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA BOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/08/2026 às 19:15, sob o número WJMJ26410150300. Para conferir o original, acesse o site <https://resaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0019165-87.2024.8.26.0100 e código Z8HJZ3MU.



4. PRINCIPAIS DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

4.2. ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

Nos termos do disposto no art. 22, inciso II, alínea “h”, da Lei 11.101/2005, esta Administradora Judicial apresentou o Relatório de Análise do Plano de Recuperação Judicial (fls. 2.302/2.324), no intuito de fiscalizar a veracidade e a conformidade das informações prestadas pela Recuperanda, bem como de respaldar o Juízo quanto ao controle de legalidade do Plano apresentado, tendo apresentado ponderações quanto ao entendimento jurisprudencial sobre: (i) à equiparação dos honorários de sucumbência aos créditos de natureza trabalhista, sendo possível sua limitação, nos termos do art. 83, I da LFRE, a 150 salários-mínimos (cláusula 6.1.1) e (ii) aplicação da taxa TR para atualização dos créditos (cláusula 6.1.2). Ademais, esta Auxiliar também fez apontamentos e sugestão quanto a (i) cláusula 6.2 (Pagamento de Credores Parceiros Fornecedores Essenciais); (ii) cláusula 6.3 (Leilão reverso); (iii) inexistência de previsão de alienação de ativos para pagamento de credores; (iv) cláusula 7.2 e 7.3 (Proposta de Suspensão e Extinção de Ações, Garantias de sócios, controladores, de terceiros e Alienação Fiduciária); (v) ausência de previsão precisa sobre o pagamento dos créditos não sujeitos à recuperação judicial, anotando-se que o fluxo de caixa apresenta projeção apenas quanto ao pagamento de obrigações tributárias (cláusulas 6.4 e 6.5); (vi) cláusula 7.7 e a (vii) ausência de previsão de reserva de contingência para pagamento de credores sujeitos ao procedimento recuperacional, ainda não incluídos no QGC.

O Edital de Apresentação do Plano e da Segunda Relação de Credores foi publicado no dia 24/07/2027 (fls. 2.569/2.570). O prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais - 10 dias da publicação do Edital, encerrou-se no dia 05/08/2024. O *stay period* foi prorrogado pelo prazo adicional de 90 dias, conforme decisão de fls. 2.705/2.707.

Às fls. 2.909/2.914, a Recuperanda apresentou pedido de autorização judicial para a **alienação** de dois veículos integrantes de seu ativo não circulante, por meio de venda direta, a saber (i) Ford Transit 2.4 Turbo Diesel Manual 3P -2010 e (ii) Volkswagen Saveiro 1.6 8V Manual Flex 2P - 2007, ambos avaliados pela Tabela FIPE em R\$ R\$ 62.837,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais) e R\$ R\$ 27.174,00 (vinte e sete mil, cento e setenta e quatro reais) respectivamente. Esta Auxiliar não se opôs ao pedido, desde que pelo valor da avaliação e posterior prestação de contas da destinação do recurso - desde já direcionada à aquisição de outro veículo. O pedido foi deferido às fls. 3.382/3.383.

Em 11.10.2024, foi publicado edital de convocação de credores para AGC da Sopetra (fls. 2.970), datada para 28 de outubro de 2024, às 10 horas, primeira convocação, no NIKKEY PALACE HOTEL, e em segunda convocação, a ser realizada no dia 04 de novembro de 2024, às 10 horas. Cumpre informar que a AGC, em primeira convocação, **não foi instalada** por ausência de quórum mínimo, nos termos do art. 37, §2º da Lei nº 11.101/2005, conforme reportado às fls. 3.262/3.273. Em segunda convocação, os credores aprovaram a **suspensão do conclave** pelo prazo de 80 dias, com sugestão de retomada da AGC aos 23.01.2025 e juntada do aditivo ao PRJ nos autos até 13.01.2025.



4. PRINCIPAIS DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

4.2. ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

Aos 13.01.2025, a Sopetra apresentou aditivo ao PRJ nos autos (fls. 4.176/4.297), cujos termos foram objeto de análise por esta Auxiliar, que fez apontamentos sobre as seguintes cláusulas: (i) **Cláusula 3.1.1** – Pagamento dos Credores Trabalhistas; (ii) **Cláusula 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4** – necessidade de ajuste de texto onde cita parcelas *anuais* com pagamentos *mensais*; (iii) **Cláusula 3.1.5.2** - Credores Parceiros Fornecedores Essenciais; (iv) **Cláusula 3.1.6** – Leilão reverso; (v) **Cláusula 4.2.2 e 4.2.4** - Suspensão e Extinção de Ações, Garantias de sócios, controladores, de terceiros e Alienação Fiduciária e (vi) **Cláusula 4.2.5** – Compensação de Créditos.

Em 23.01.2025, o aditivo ao PRJ foi **votado a aprovado** pela maioria dos credores, à luz do art. 45, § 1º e § 2º, da LREF (fls. 4.391/4.479). Sendo assim, **aguarda-se o devido controle de legalidade do PRJ aprovado, bem como a comprovação da regularidade fiscal pela Recuperanda, para fins do disposto no art. 58 da LREF.**

Às fls. 4.075/4.097 a Sopetra requereu a declaração de essencialidade dos imóveis de matrículas nºs 215.802 do 14º CRI de São Paulo – SP (“Imóvel I”) e 16.059 do 15º CRI de São Paulo – SP (“Imóvel II”), bem como a prorrogação do *stay period* até a homologação do PRJ. Ademais, às fls. 4.301/4.306, a Sopetra apresentou pedido de autorização judicial para a alienação de veículo integrante de seu ativo não circulante, por meio de venda direta, a saber: Chevrolet Spin, placa FYG-9544, avaliado em R\$ 57.547,00.

Por meio da decisão de fls. 4.510/4.517, o Juízo: (i) indeferiu a prorrogação do *stay period*; (ii) determinou a apresentação de documentação complementar do Imóvel I; (iii) deferida a alienação do veículo Chevrolet Spin e (iv) indeferiu o pedido de declaração de essencialidade do Imóvel II.

A Recuperanda opôs embargos de declaração em face da decisão de fls. 4.541/4.550, os quais foram admitidos e parcialmente providos para indeferir o reconhecimento da essencialidade do imóvel de matrícula nº 215.08 e determinar a apresentação de documentação complementar relativa ao imóvel nº 16.059, não tendo o Ministério Público se oposto à concessão de prazo suplementar para tal comprovação (fls. 4.568). Na sequência, às fls. 4.603/4.606, o Juízo concedeu prazo de 30 dias para regularização do passivo fiscal, de 10 dias para juntada de novos documentos do imóvel nº 16.059, e consignou que o controle de legalidade ocorreria após a regularização fiscal. Posteriormente, a Recuperanda reiterou o pedido de reconhecimento da essencialidade do imóvel sede (fls. 4.668/4.907), ao passo que esta Auxiliar opinou pelo sobrestamento da análise até o julgamento do agravo de instrumento acerca da prorrogação do *stay period*, tendo em vista que os efeitos da essencialidade se limitam à vigência desse prazo (fls. 4.910/4.913).



4. PRINCIPAIS DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

4.2. ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

Em 16.05.2025, a Recuperanda apresentou comprovação parcial da regularização do passivo fiscal, informando que as certidões de regularidade fiscal pendentes seriam apresentadas tão logo fossem concluídos os procedimentos administrativos já instaurados para celebração de transações individuais nas esferas federal e estadual. Requeru, nesse contexto, a homologação do Plano de Recuperação Judicial e a concessão de prazo suplementar de 90 dias para a comprovação integral da regularização (fls. 5.257/5.394).

O Juízo, às fls. 5.396/5.398, retratou-se da decisão de fls. 4.603/4.606, deferindo nova prorrogação do *stay period* por mais 90 dias, reconheceu a essencialidade do imóvel matriculado sob nº 16.059 e determinou a revogação da penhora incidente sobre o bem. Além disso, concedeu novo prazo de 90 dias para a comprovação da regularidade fiscal (fls. 5.396/5.398).

Às fls. 5.406/5.445, a Recuperanda requereu autorização para alienar dois veículos (Toyota Corolla e Mercedes-Benz Sprinter) para quitação dos financiamentos e reforço de caixa, não havendo oposição desta Auxiliar desde que observados os valores da Tabela FIPE. O Juízo, às fls. 5.539/5.540, autorizou a venda nesses termos, condicionando à comprovação da alienação, quitação dos débitos e destinação do saldo, além de reiterar a necessidade de regularização do passivo fiscal. Na sequência, a Recuperanda informou estar adotando medidas para regularização fiscal, destacando tratativas de transação com a União (fls. 5.630/5.636). Posteriormente, noticiou erro na indicação de sua representação perante a Receita Federal, o que ensejou pedido de tutela de urgência, deferido às fls. 5.819/5.822, sendo a correção certificada à fl. 5.921. Por fim, juntou CNDs atualizadas, permanecendo pendentes as certidões federal e dos Estados de São Paulo, Espírito Santo, Bahia e Maranhão (fls. 5.851/5.888).

A Administradora Judicial manifestou-se, não se opondo informou ciência das CNDs apresentadas, estando equalizada a situação fiscal perante os Municípios de São Paulo, Ouro Branco, Aracruz, Luiz Antônio, Mucuri, Mogi Guaçu e Imperatriz, tal como estado de Minas Gerais. Ao mesmo tempo, não se opôs à expedição de ofício às Fazendas Estaduais de Espírito Santo, Bahia e Maranhão, para informarem a existência de programas de parcelamento especial, e não se opôs a nova concessão de prazo para obtenção das CNDs de São Paulo e RFB (fls. 5.901/5.908).



4. PRINCIPAIS DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

4.2. ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

Às fls. 5.989/5.991, a Recuperanda informou a apresentação de proposta de aquisição do apartamento nº 111, do Edifício Splendid, situado na Alameda dos Jurupis, nº 323, bairro Indianópolis, São Paulo/SP, no valor de R\$ 5.600.000,00. Esclareceu que o produto da alienação será utilizado para a quitação integral do saldo do crédito garantido pela alienação fiduciária do imóvel, atualmente em R\$ 4.900.000,00, sendo o valor excedente destinado ao capital de giro da Recuperanda. O Itaú Unibanco, às fls. 6.016/6.034 impugnou a proposta. Esta Auxiliar manifestou-se favoravelmente (fls. 6.050/6.081). O Juízo intimou a Recuperanda, para informarem os esforços para venda do bem (fls. 6.096/6.098) e concedeu novo prazo de 60 dias para comprovar a regularização fiscal.

A Recuperanda apresentou manifestação informando que promoveu a contratação de corretor especializado, divulgou o imóvel em plataformas digitais e realizou open house em 19/02/2025 para visitação, ocasião em que houve o comparecimento de, ao menos, 50 interessados (fls. 6.136/6.285). Na sequência, sobreveio decisão que autorizou e homologou a venda do imóvel, bem como o plano de destinação dos recursos auferidos (fls. 6.287/6.289).

A Recuperanda requereu a intimação da PGFN e PGESP para que analise os pedidos de transação tributária, e pediu a reiteração da intimação das Fazendas de ES, MA e BA (fls. 6.292/6.298). Esta Administradora Judicial opinou, excepcionalmente, pela realização do controle de legalidade do PRJ e seja iniciado o pagamento dos credores trabalhistas, bem como concedido prazo de até um ano para comprovação da regularidade fiscal, e não se opôs a nova intimação das Fazendas anteriormente mencionadas (fls. 6.314/6.400).

Em 23.01.2026 a Recuperanda requereu a homologação do plano de recuperação judicial, com concessão da recuperação sob condição resolutiva e prazo de 180 dias para regularização do passivo fiscal, eis que estaria adotando todas as providências necessárias para tanto, como a solicitação de transação individual junto à PGFN e a já aprovada transação com o Estado de São Paulo, além de manter a regularidade perante diversos outros entes. Sustentou que a ausência de certidões fiscais não decorre de inércia, mas de entraves administrativos e da inexistência de programas adequados em alguns Estados, defendendo que tal circunstância não pode obstar a concessão da recuperação, sendo a homologação imediata do plano medida mais adequada para viabilizar o pagamento aos credores, preservar a atividade empresarial e resguardar os interesses fazendários (fls. 6.402/6.485). O pedido foi indeferido pelo Juízo (fls. 6.493/6.499).



4. PRINCIPAIS DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

4.2. ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

Em face da decisão supracitada, foram opostos embargos de declaração pela Recuperanda (fls. 6.548/6.570), os quais foram rejeitados, tendo o Juízo fixado o prazo de 30 dias para regularização do passivo fiscal (fls. 6.577/6.579). Diante disso, às fls. 6.645/6.758, a Recuperanda requereu a reconsideração da referida decisão, o que foi indeferido às fls. 6.760/6.764, tendo o Juízo fixado prazo de 30 dias para que comprove o requerimento da transação ou parcelamento tributário perante os Estados pendentes, ou junte aos autos CND a eles relativa, bem como informe a atual fase do procedimento relativo aos créditos da União (fls. 6.760/6.764).

Por meio da petição de fls. 6.619/6.633, a Recuperanda pediu autorização judicial para alienação do veículo Fiat Doblo Cargo 1.4, ano/modelo 2011/2012, placa ELB6J81, por valor não inferior ao parâmetro indicado na Tabela FIPE (março/2026), qual seja, R\$ 39.723,00, sobre o qual esta Auxiliar se manifestará no prazo legal.

Às fls. 6.636/6.638, o Ministério Público manifestou ciência do andamento processual da Recuperação Judicial da Sopetra Rolamentos e Peças Ltda., registrando a existência da decisão de fls. 6.493/6.499, que autorizou levantamento de numerário em favor da Recuperanda, mas indeferiu a concessão da recuperação judicial diante da ausência de comprovação da regularidade fiscal. O Parquet também consignou a oposição de embargos de declaração pela Recuperanda, bem como a notícia de tratativas perante a PGFN para equalização do passivo tributário. Ademais, tomou ciência da cessão de crédito realizada pelo Banco Itaú à Okno Capital, noticiada às fls. 6.584/6.591, ressaltando que aguardaria análise da Administradora Judicial acerca da operação.

Na mesma manifestação ministerial, o Ministério Público opinou favoravelmente ao pedido formulado pela Recuperanda às fls. 6.619/6.632, referente à alienação do veículo Fiat Doblo Cargo, por entender tratar-se de bem não essencial à atividade empresarial. Destacou que a venda do ativo poderia contribuir para o adimplemento de obrigações emergenciais, tais como folha de pagamento, aquisição de insumos e demais compromissos operacionais, sem comprometer a continuidade das atividades da Recuperanda, devendo apenas haver posterior prestação de contas ao Administrador Judicial e aos credores. Ao final, o Parquet reiterou a necessidade de cumprimento da determinação judicial relativa à regularização fiscal da Recuperanda.



4. PRINCIPAIS DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

4.2. ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

Na sequência, às fls. 6.645/6.660, a Recuperanda apresentou manifestação informando fatos supervenientes relacionados à progressiva regularização de seu passivo fiscal e requerendo a reconsideração da decisão que condicionou a homologação do Plano de Recuperação Judicial à apresentação das certidões fiscais pendentes. Afirmou que houve avanço concreto na equalização tributária, especialmente em razão da obtenção de CPEN perante o Estado de São Paulo, decorrente da formalização de transação individual junto à PGE/SP, abrangendo débitos inscritos em dívida ativa estadual. Alegou, ainda, que vem adotando todas as providências necessárias perante a PGFN para equalização do passivo federal, inclusive mediante adesão a modalidades de negociação disponibilizadas no portal Regularize e acompanhamento constante das tratativas administrativas. A Recuperanda sustentou, ainda, que a demora na consolidação das transações tributárias decorre da própria tramitação administrativa dos órgãos fazendários, e não de eventual inércia empresarial. Defendeu que a exigência imediata de comprovação integral da regularidade fiscal, mediante adesão a parcelamentos excessivamente onerosos, comprometeria a viabilidade do soerguimento empresarial, contrariando os princípios da preservação da empresa e da função social da atividade produtiva.

Assim, requereu a reconsideração da decisão anterior, com o prosseguimento do feito ao controle de legalidade e homologação do plano, postulando a concessão da recuperação judicial sob condição resolutiva de apresentação das certidões fiscais remanescentes no prazo de 180 dias, especialmente perante a PGFN e o Estado do Espírito Santo. Subsidiariamente, pediu mitigação da exigência de regularidade fiscal em relação aos entes federativos que não dispõem de programas adequados de transação tributária voltados às empresas em recuperação judicial.

Às fls. 6.659/6.660, a Recuperanda reiterou pedido de cooperação institucional junto à PGFN, nos termos da Resolução nº 350 do CNJ, visando facilitar a formalização da transação tributária federal, bem como renovou o pedido de autorização para alienação do veículo Fiat Doblo Cargo, ressaltando o parecer favorável do Ministério Público. Informou, ainda, que aguardava a transferência do valor levantado judicialmente para a conta indicada no respectivo MLE.



4. PRINCIPAIS DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

4.2. ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

Às fls. 6.782/6.809, a Recuperanda apresentou manifestação para comprovar as medidas adotadas visando à regularização dos débitos federais perante a União. Esclareceu que os débitos federais se dividem entre aqueles administrados pela Receita Federal do Brasil ("RFB") e os já inscritos em dívida ativa, submetidos à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ("PGFN"). Informou que, após o levantamento dos valores de fls. 6.769/6.771, promoveu o parcelamento ordinário dos débitos administrados pela RFB, com pagamento de entrada no valor de R\$ 98.229,37 e parcelamento do saldo remanescente em 59 parcelas mensais, suspendendo a exigibilidade dos débitos federais não inscritos em dívida ativa.

No tocante aos débitos inscritos em dívida ativa, a Recuperanda relatou que a transação individual federal perante a PGFN foi inicialmente requerida em 07/05/2025, mas enfrentou entraves cadastrais relacionados à ausência da expressão "Em Recuperação Judicial" em seu cadastro e à alteração indevida de sua representação legal. Após a regularização dessas pendências, novo requerimento foi protocolado em 14/10/2025. Posteriormente, em abril de 2026, a PGFN solicitou complementação documental, prontamente atendida pela Recuperanda. Ao final, sustentou que a única pendência para emissão da CND/CPEN federal consiste na conclusão e homologação da transação individual pela própria PGFN, inexistindo qualquer providência pendente a cargo da Recuperanda. Assim, requereu a intimação da União/Fazenda Nacional para informar diretamente ao Juízo as perspectivas de conclusão do procedimento administrativo.

Posteriormente, às fls. 6.816/6.836, a Recuperanda requereu autorização judicial, com fundamento no art. 66 da Lei nº 11.101/2005, para alienação da motocicleta HONDA/XR 200R, ano/modelo 2002, placa DFA-5816, integrante de seu ativo não circulante. Alegou tratar-se de bem não essencial às atividades empresariais, atualmente subutilizado e gerador de custos operacionais desnecessários.

Ato contínuo, esta Administradora Judicial apresentou petição não se opondo à venda, bem como ao pedido para expedição de ofício à União/Fazenda Nacional, para que informe o atual estágio do procedimento administrativo de transação individual federal e eventual perspectiva para sua conclusão (fls. 6.838/6.841). Da mesma forma, manifestou-se o Ministério Público às fls. 6.485.

4. PRINCIPAIS DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

4.2. ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

Na sequência, a Recuperanda informou o cumprimento de todas as providências com relação a regularização de seu passivo fiscal, comprovando o protocolo das transações individuais perante os estados pendentes. Com isso requereu a intimação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (“PGFN”), bem como as Procuradorias Gerais dos Estados do Maranhão (“PGE-MA”), Bahia (“PGE-BA”) e Espírito Santo (“PGE-ES”), por seus respectivos portais eletrônicos, para que manifestem-se acerca da análise e do andamento das transações individuais requeridas pela Recuperanda, indicando, se possível, as perspectivas de homologação e celebração dos respectivos acordos (fls. 6.847/6.854)

Diante disso, e em complementação com seu parecer de fls. 6.838/6.841, esta Administração Judicial apresentou manifestação às fls. 6.906/6.907, não se opondo ao pedido de intimação das respectivas Procuradorias-Gerais dos Estados do Maranhão, da Bahia e do Espírito Santo, bem como da União/Fazenda Nacional, para que informem o atual estágio dos procedimentos administrativos indicados, bem como eventual previsão de conclusão, considerando a relevância da regularização fiscal para o regular prosseguimento da recuperação judicial, à luz do art. 57 da LREF. O requerimento pende de apreciação por este D. Juízo.

Esta ADMINISTRADORA JUDICIAL informa, ainda, que até o momento foram apresentados os incidentes de impugnação de crédito, resumidos abaixo:

Proc.	Credor	Status
1108633-45.2024.8.26.0100	Banco ABC do Brasil S.A.	Julgado procedente.
1124982-26.2024.8.26.0100	Banco Safra S.A.	Julgado procedente.
1124978-86.2024.8.26.0100	SKF do Brasil Ltda.	Julgado procedente.
1124884-41.2024.8.26.0100	Sicredi	Recurso pendente.
1159807-93.2024.8.26.0100	Bari Companhia Hipotecária	Julgado procedente.
1159787-05.2024.8.26.0100	Banco C6 S/A	Julgado procedente.
1157259-95.2024.8.26.0100	Rodrigo Barros Francisco	Julgado procedente.
1195951-66.2024.8.26.0100	Banco Santander	Julgado improcedente.
1046307-15.2025.8.26.0100	Banco Fibra	Julgado improcedente (decisão confirmada pelo TJSP)
1038901-40.2025.8.26.0100	Banco Itaú	Pendente de julgamento.
1063109-88.2025.8.26.0100	Banco do Brasil	Julgado parcialmente procedente.

4. PRINCIPAIS DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

4.2. ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

O quadro geral de credores, com a íntegra das atualizações realizada, encontra-se disponível para consulta no *site* desta Auxiliar (<https://gatekeeperaj.com.br/>) e é resumido da seguinte forma:

GATEKEEPER ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. Recuperação Judicial de Sopetra Rolamentos e Peças Ltda. Relação de Credores elaborada pela Administração Judicial - Art. 7º. § 2º. Quadro geral de credores consolidado			
Classe	Valor	Quantidade de credores	Representatividade (%)
Classe I - Trabalhista	374.767,83	63	0,92%
Classe III - Quirografário	40.029.460,30	49	98,29%
Classe IV - ME e EPP	320.218,41	28	0,79%
TOTAL	40.724.446,54	140	100,00%



5. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

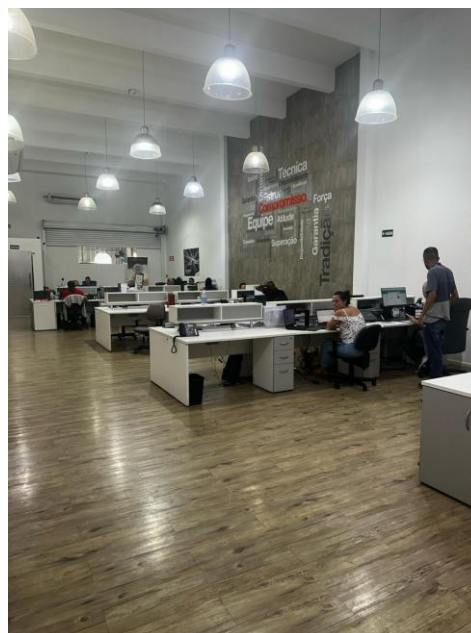
5.1 DILIGÊNCIAS REALIZADAS

5.1.1 DILIGÊNCIA REALIZADA DIA 19.03.2024

A fim de dar início aos trabalhos de fiscalização das atividades da Recuperanda, esta Administradora Judicial informa que, no dia 19.03.2024, juntamente com a sua equipe, realizou diligência na sede da Recuperanda, situada à Rua Lopes Chaves, nº 137, Barra Funda, São Paulo/SP, com intuito de observar o real funcionamento da empresa, melhor compreender as atividades desenvolvidas pela Sopetra, seu nicho de mercado e histórico da crise. Esta Auxiliar foi recebida pela sócia-administradora da sociedade, Sra. Silvia Maria Noto (CPF/MF nº 064.489.878-00) e advogado da Recuperanda, Dr. Abdo Karim Baracat Netto (OAB/SP nº 303.680) e consultor financeiro, Sr. Fábio André Meneghini.

Na oportunidade, solicitou a apresentação de documentos contábeis e financeiros necessários para a elaboração do relatório inicial das atividades da Recuperanda. Ainda, foi solicitado aos administradores e contadores presentes, o envio dos documentos indicados no Termo de Diligência, até o dia 20 de cada mês, de forma contínua e automática diretamente à Administradora Judicial, a fim de viabilizar a apresentação dos relatórios mensais até o dia 5 de cada mês subsequente, como determinado por este Juízo.

Durante a visita, que foi guiada pelo advogado da Recuperanda, foi constatada as atividades da empresa – sendo sua estrutura organizada em vários departamentos (recurso humanos, administrativo, financeiro, atendimento ao cliente, logística), tendo sido verificada existência de funcionários, mercadorias/ peças em estoque, maquinários, móveis, computadores, veículos, tudo conforme atestam os registros fotográficos a seguir.

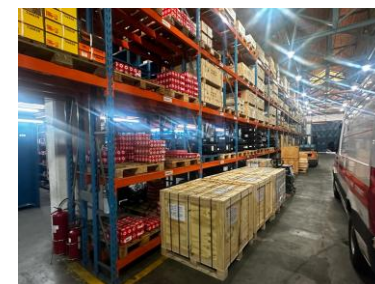
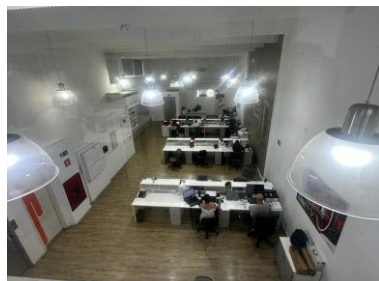




5. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

5.1 DILIGÊNCIAS REALIZADAS

5.1.1 DILIGÊNCIA REALIZADA DIA 19.03.2024



Esta Administradora Judicial se reuniu com a sócia Silvia Maria Nota, advogado e consultor financeiro, ocasião em que foram abordados os seguintes temas: **(a)** a história da empresa, desde a sua fundação; **(b)** o nicho de mercado e suas operações, incluindo a operação de suas filiais; **(c)** seus principais clientes, parceiros e fornecedores; **(d)** possíveis razões para a atual crise econômico-financeira vivenciada; **(e)** os impactos da crise no faturamento mensal; **(f)** medidas já adotadas pela tentar superar a crise e as expectativas de reestruturação.

Durante a diligência, esta Administradora Judicial não constatou nenhuma irregularidade aparente.

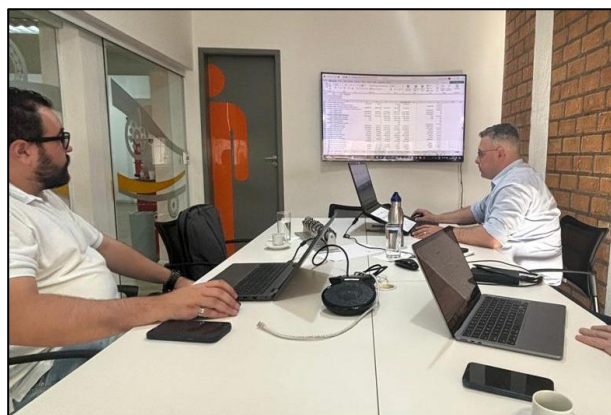
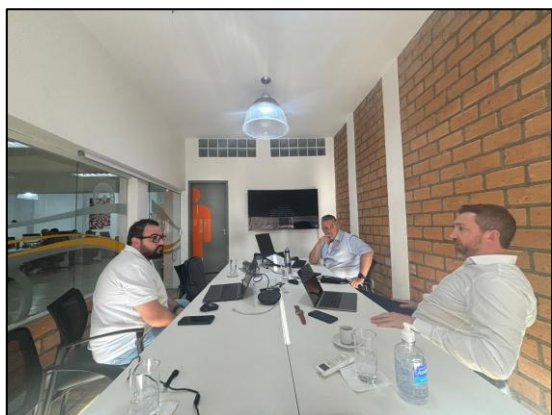


5. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

5.1 DILIGÊNCIAS REALIZADAS

5.1.2 DILIGÊNCIA REALIZADA DIA 17.06.2024

Esta Administradora Judicial informa que, no dia 17.06.2024, realizou, em conjunto com seus assistentes técnicos (Rio Branco Consultores), diligência na sede da Recuperanda, situada na Rua Lopes Chaves, nº 137, Barra Funda, São Paulo/SP, com o intuito de sanar dúvidas a respeito das informações contábeis encaminhadas para análise. Esta Auxiliar foi recebida pelo Sr. Fábio André Meneguini, consultor financeiro, bem como pelo Sr. Exequiel Souza, contador da empresa.



Na oportunidade, tratou-se das seguintes questões:

- A existência, nas demonstrações financeiras, de saldo em “ativos” (disponíveis), no valor de R\$ 6,8MM, que não possui lastro/correspondências com os extratos bancários da Recuperanda. Isto é, o valor em questão não existe;
- Da rubrica “outros créditos” (adiantamento aos fornecedores), sendo esclarecido pela companhia que hoje 100% dos valores são antecipados;
- Do controle de estoque, oportunidade em que a Recuperanda esclareceu como se dá o acompanhamento e a dinâmica envolvida no sistema utilizado para tanto;
- Da verificação, nas demonstrações financeiras, de queda nas despesas administrativas;
- A Recuperanda informou, ainda, que os impostos não estão sendo recolhidos, tampouco a contribuição de FGTS e que a rubrica do passivo fiscal representa apenas o valor nominal.

Diante disso, foi solicitado à Recuperanda que (i) consignasse expressamente, no e-mail de envio dos documentos mensais, que não está realizando o recolhimento de tributos; (ii) apresentasse a evolução do quadro de funcionários (admitidos e demitidos por mês); (iii) apresentasse o balancete encerrado mensalmente e (iv) discriminasse os pagamentos feitos aos sócios.

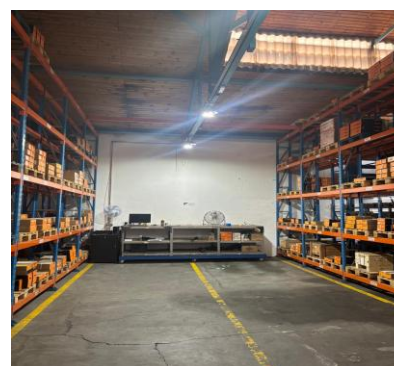
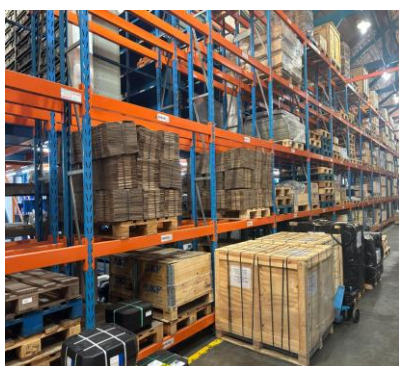
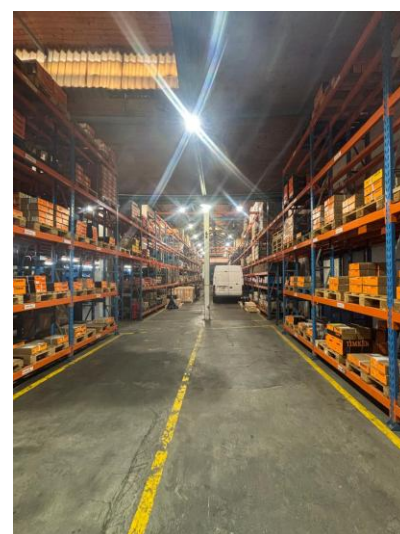
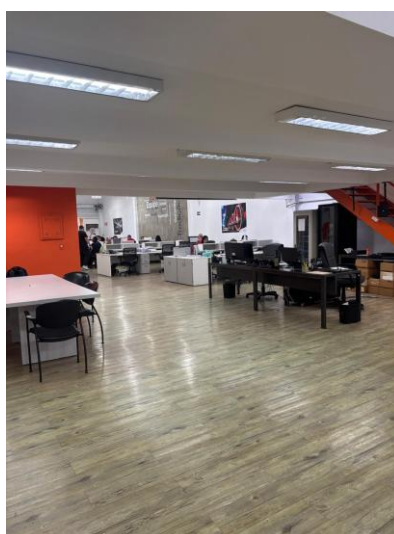


5. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

5.1 DILIGÊNCIAS REALIZADAS

5.1.3 DILIGÊNCIA REALIZADA DIA 01.10.2024

No dia 01/10/2024, esta Auxiliar realizou nova diligência na sede da Recuperanda situada na Rua Lopes Chaves, nº 137, Barra Funda, São Paulo/SP, para constatação e fiscalização das atividades, tendo se reunido com a advogada (Dra. Marília Chaves), consultor (Sr. Fernando Carlos) e sócia administradora (Sra. Sílvia Maria Noto), a fim de obter informações, documentos, esclarecimentos e uma melhor organização do fluxo de envio dos documentos, todos necessários a elaboração do relatório mensal de atividade, além de esclarecimentos quanto ao pagamento de pró-labore, INSS e FGTS e equalização do passivo fiscal, conforme atestam os registros fotográficos a seguir:





6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da análise dos dados Contábeis Consolidados, esta ADMINISTRADORA JUDICIAL faz as seguintes considerações:

> Ativo e Passivo

No Balanço Patrimonial, o **Ativo Total** registrou aumento, passando de R\$ 58.637.239 em fevereiro para **R\$ 58.892.419** em março (alta de 0,4%). O **Ativo Circulante** apresentou aumento de 1,7% no período. A conta de **Clientes** registrou queda de 9,2% (atingindo R\$ 12,31 milhões), reflexo da liquidação de faturas no mês. A conta de **Disponível** apresentou drástica redução de 239,9% (passando para R\$ 202 mil), indicando severa piora na liquidez imediata no fechamento contábil. A conta de **Estoques** apresentou leve redução (queda de 1,7%). Quanto ao **Passivo**, observa-se que o **passivo circulante** registrou aumento de 1,8%, totalizando R\$ 79.256.175, impulsionado por altas nas rubricas de obrigações fiscais, empréstimos e financiamentos, e fornecedores. O **passivo não circulante** manteve-se zerado.

> Patrimônio Líquido

O **Patrimônio Líquido** absorveu uma piora de R\$ 1.168.344, valor divergente e superior ao prejuízo líquido de R\$ 765.586 apurado na demonstração de resultados, demandando esclarecimentos sobre a conciliação das contas.

> Demonstração de Resultados

Na DRE, a **Receita Operacional Bruta** registrou aumento, passando de R\$ 5,76 milhões para **R\$ 7,19 milhões** (alta de 19,9%), influenciada pela elevação nas vendas de produtos no mercado interno. O **Custo dos Produtos Vendidos (CPV)** acompanhou o aumento no volume e apresentou alta de 22,7%. Como o aumento dos custos ocorreu em proporção superior à alta das receitas, houve compressão percentual da margem primária. Contudo, nominalmente, o **Lucro Bruto** registrou alta, passando para R\$ 1,49 milhão no mês. Contudo, a apropriação das despesas operacionais e financeiras no período seguiu consumindo a margem gerada. Como resultado, o **Prejuízo Líquido** do exercício registrou redução, passando de R\$ 1.058.545 negativos em fevereiro para **R\$ 765.586 negativos** em março.

> Fluxo de caixa

O Fluxo de Caixa registrou **Geração de Caixa Operacional (GCO)** deficitária de **R\$ 66.944 negativos** (uma queda de 107,5% frente à geração de R\$ 897 mil de fevereiro). Esse resultado decorreu da redução das entradas operacionais (que caíram 5,2%, somando R\$ 5,91 milhões), combinada com o aumento de 12,0% ocorrido nas saídas operacionais. A operação não conseguiu gerar caixa suficiente para cobrir seus custos diretos, consumindo liquidez e fazendo com que o **Saldo Final** de caixa encerrasse o mês de março em **R\$ 418.503** (queda de 8,5% frente a fevereiro).



6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

➤ Passivo Fiscal e Prosseguimento processual

Em que pese a comprovação de protocolo do pedido de transação tributária pela Recuperanda, persistem pendências fiscais relevantes, com ausência de recolhimento de tributos federais e Estaduais e Municipais, e não apresentação de Certidões Negativas de Débitos (CNDs). Esta Administradora já reiterou a necessidade de apresentação das certidões, conforme previsto no art. 57 da Lei 11.101/2005, como condição para eventual homologação do Plano de Recuperação Judicial. Ademais, está pendente de apreciação o pedido da Recuperanda (fls. 6.782/6.809 e 6.847/6.854) – a qual esta Administradora Judicial não apresentou oposição (fls. 6.838/6.841 e fls. 6.906/6.907) – para a expedição de ofício às respectivas secretarias da Fazenda, a fim de obter posicionamento quanto a apreciação das transações tributárias protocoladas pela Recuperanda.

Sendo o que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição desde Juízo, bem como de demais interessados, para esclarecimentos que se façam necessários e reitera que está à disposição de todos os interessados através do endereço eletrônico específico rj.sopetra@gatekeeperaj.com.br, bem como que mantém o website <https://gatekeeperaj.com.br>, onde será possível acessar informações atualizadas, consulta às principais peças e documentos do processo, bem como onde serão publicados os relatórios mensais de atividades da Recuperanda.



GATEKEEPER
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Av. São Gabriel, 477, 4º andar, conj. 42 - Itaim Bibi, São Paulo/SP CEP 01435-001
contato@gatekeeperaj.com.br | www.gatekeeperaj.com.br

RIO BRANCO
CONSULTORES ASSOCIADOS

Av. Marquês de São Vicente, 446, conj. 1206 - Barra Funda, São Paulo/SP - CEP 01139-000
www.riobranco.adm.br



Doc. 01

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.835.162/0001-71
Razão social: SOPETRA ROLAMENTOS E PECAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
Endereço: R LOPES CHAVES 137 / BARRA FUNDA / SAO PAULO / SP / 01154-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2026 a 12/08/2026

Certificação Número: 2026071401020441711435

Informação obtida em 03/08/2026 16:19:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA CNPJ: 60835162000333

Aviso

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 6228 - Atividade principal: Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
Endereço: MARIZA DE SOUZA MENDES, 31 - Bairro ROTOR - Compl. LOJA 02 - CEP 36.494-032

Código de Controle

CW1CE4YA4KR6O7O3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.ourobranco.mg.gov.br>

Ouro Branco (MG), 03 de Agosto de 2026



Prefeitura Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NUMERO 45497 / 2026

Nome/Razão Social: **SOPETRA ROLAMENTOS E PECAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL**

CPF/CNPJ nº: **60.835.162/0011-43**

Estrada ANTONIO ROZA DE JESUS NºSN - BARRA DO RIACHO - Aracruz-ES CEP: 29197-900

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências **CONTRA O PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA** desta certidão, relativas a créditos tributários e a inscrições em Dívida Ativa do Município, administrados pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Aracruz.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal de Serviços Online do Município disponível no endereço <http://www.aracruz.es.gov.br/>.

Observação:

Certidão emitida em: **03/08/2026**, valida até: **02/10/2026**

Chave de Validação WEB: **c4a4f66d**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Débitos Tributários

Positiva com efeito de
Negativa

Data de emissão 03/08/2026
Data de validade 01/11/2026

Razão Social
SOPETRA ROLAMENTOS E PECAS LTDA EM RECUPERA-
CAO JUDICIAL

CNPJ
60.835.162/0003-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
026B-E04D-7EC9-2434-2EB5-252B-FCF7-53C4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA BOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/08/2026 às 19:15, sob o número WJMJ26410150300. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0019165-87.2024.8.26.0100 e código Z8nUZ3MU.



RESUMO DOS DÉBITOS

Data de emissão
03/08/2026

Data de validade
01/11/2026



Razão Social
SOPETRA ROLAMENTOS E PECAS LTDA EM RE-
CUPERACAO JUDICIAL

CNPJ
60.835.162/000
3-33

Código de controle de
autenticidade
026B-E04D-7EC9-2434-2EB5-
252B-FCF7-53C4

INSCRIÇÃO ESTADUAL 459.109.887.00-69

PTA

PTA	Período Referência	Descrição
03.000574548-11		Exigibilidade Suspensa - Parcelado



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 0026429

Informações do Contribuinte

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE			CPF / CNPJ
100824358	SOPETRA ROLAMENTOS E PECAS LTDA			60.835.162/0010-62
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO	
RUA AVENIDA NEWTON BELLO	S/N		SANTA RITA	
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO	
65919050	IMPERATRIZ - MA			

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
26689346803	Atila Guimaraes	
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 03/08/2026 Hora de Emissão: 16:01:59

Validade: 02/10/2026

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO****Secretaria Municipal da Fazenda****Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários**

Certidão Número: 0001686164-2026
Número do Contribuinte: 020.025.0098-3
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R LOPES CHAVES , 137 , BARRA FUNDA - CEP:
01154-010
Cep: 01154-010
Liberação: 24/07/2026
Validade: 20/01/2027

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:25:19 horas do dia 03/08/2026 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 6E66A8AC

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



ESTADO DE BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 5814 / 2026

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de arrecadação da Secretaria da Fazenda do Município, CONSTA(M), até a presente data, a(s) seguinte(s) pendência(s) fiscal(is) e débito(s) em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **SOPETRA ROLAMENTOS E PECAS LTDA**

CNPJ: **60.835.162/0009-29**

Inscrição Municipal:

Contribuinte: **176373**

Endereço: **BR 101, Nº: S/N, CENTRO, AP/E: FABRICA, CEP: 45.930-000**

Cidade: **Mucuri - BA**

II - Identificação de Débito ou Pendência Fiscal

Origem / Natureza

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **7chu\$Z58teX**

Data Validade: **01/11/2026**

Número Via: **1**

Data Emissão: **03/08/2026**

Usuário:



Doc. 02



QUESTÃO Nº	RMA DE ORIGEM	RECUPERANDA	ENUNCIADO	DATA DE CONCLUSÃO	RESPOSTA SATISFATÓRIA	RESPOSTA DA RECUPERANDA
1	mar-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Solicitamos esclarecimento quanto à redução de 70,6% das disponibilidades em março/2026, detalhando os principais desembolsos ocorridos no período e os impactos na liquidez da companhia.	mai-26	SIM	A redução das disponibilidades em março/2026 decorre principalmente da priorização de desembolsos operacionais e financeiros relevantes no período, incluindo recomposição de fornecedores estratégicos, liquidação de obrigações financeiras de curto prazo e manutenção da operação corrente da companhia. Importante destacar que a administração vem realizando gestão diária do fluxo de caixa, priorizando pagamentos essenciais à continuidade operacional e adequando o ciclo financeiro às necessidades atuais da operação.
2	mar-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Solicitamos esclarecimento quanto à redução de 9,2% da conta de clientes, informando se houve aumento no volume de recebimentos, renegociações ou perdas relacionadas à inadimplência.	mai-26	SIM	A variação observada decorre principalmente da dinâmica operacional de faturamento e recebimentos do período, com incremento pontual na recuperação de títulos e maior esforço de cobrança junto à carteira ativa. A companhia segue realizando acompanhamento contínuo da inadimplência e renegociações comerciais, não sendo identificado impacto extraordinário relevante relacionado a perdas no período analisado.
3	mar-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Solicitamos esclarecimento quanto ao expressivo aumento de 31,2% na rubrica "Outros Créditos", detalhando a composição do saldo e a expectativa de realização dos valores registrados.	mai-26	SIM	A movimentação da rubrica "Outros Créditos" decorre majoritariamente de registros transitórios relacionados à dinâmica operacional e financeira da companhia, incluindo movimentações vinculadas a operações comerciais e financeiras de curto prazo. Os valores possuem expectativa de realização no curso normal das operações e vêm sendo acompanhados periodicamente pela administração.
4	mar-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Solicitamos esclarecimento quanto à manutenção de elevado saldo em estoques, correspondente a 36,0% do ativo total, indicando o nível de giro e eventual risco de obsolescência.	mai-26	SIM	O nível de estoques mantido pela companhia está relacionado às características operacionais do segmento de atuação, que exige disponibilidade de itens para atendimento rápido da demanda e manutenção do nível de serviço aos clientes. A administração realiza acompanhamento contínuo do giro e da composição dos estoques, não identificando, até o momento, impacto relevante relacionado à obsolescência dos itens registrados.
5	mar-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Solicitamos esclarecimento quanto à redução da conta "Crédito de Valores", detalhando as movimentações ocorridas e os impactos financeiros decorrentes.	mai-26	SIM	A redução observada decorre principalmente de movimentações financeiras e utilização parcial de créditos/aplicações vinculadas à gestão financeira da companhia no período, sem impacto extraordinário relevante sobre a operação.



QUESTÃO Nº	RMA DE ORIGEM	RECUPERANDA	ENUNCIADO	DATA DE CONCLUSÃO	RESPOSTA SATISFATÓRIA	RESPOSTA DA RECUPERANDA
6	mar-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Solicitamos esclarecimento quanto ao aumento da conta de empréstimos e financiamentos no passivo circulante, informando a natureza das obrigações, vencimentos e eventuais renegociações realizadas.	mai-26	SIM	O aumento da rubrica de empréstimos e financiamentos no passivo circulante decorre principalmente da dinâmica de capital de giro da companhia, incluindo operações financeiras de curto prazo utilizadas para sustentação operacional e equalização do fluxo financeiro. A administração vem realizando acompanhamento contínuo das obrigações financeiras e buscando adequação do cronograma financeiro às necessidades operacionais atuais da companhia.
7	mar-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Solicitamos esclarecimento quanto ao aumento de 2,8% na conta de fornecedores, indicando se existem valores vencidos ou renegociações em andamento junto aos credores.	mai-26	SIM	A variação observada na conta de fornecedores decorre da dinâmica normal das operações e recomposição de compras realizadas no período. Existem negociações pontuais de prazo junto a determinados fornecedores, compatíveis com o atual contexto financeiro e operacional da companhia, sem impacto de descontinuidade operacional até o momento.
8	mar-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Solicitamos esclarecimento quanto ao crescimento de 4,7% das obrigações fiscais, detalhando os principais tributos em aberto e as medidas adotadas para regularização do passivo tributário.	mai-26	SIM	O aumento das obrigações fiscais está relacionado principalmente à manutenção do volume operacional da companhia e à limitação momentânea de caixa para equalização integral dos recolhimentos correntes. A administração segue avaliando medidas de regularização e equalização do passivo tributário, incluindo acompanhamento dos parcelamentos já existentes e alternativas administrativas aplicáveis.
9	mar-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Solicitamos esclarecimento quanto ao aumento das obrigações trabalhistas em março/2026, informando se os saldos decorrem da operação corrente ou de inadimplência acumulada.	mai-26	SIM	O aumento das obrigações trabalhistas decorre principalmente da dinâmica operacional corrente da companhia, incluindo provisões, encargos e obrigações relacionadas à manutenção das atividades e quadro operacional existente. Adicionalmente, existem reflexos pontuais relacionados ao cronograma financeiro da companhia e obrigações acumuladas de períodos anteriores.
10	mar-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Solicitamos esclarecimento quanto à inexistência de registro contábil relacionado à recuperação judicial no passivo não circulante, considerando o contexto recuperacional da companhia.	mai-26	SIM	Os saldos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial permanecem atualmente registrados conforme composição histórica das respectivas rubricas contábeis, sendo que a companhia, em conjunto com sua assessoria contábil e jurídica, vem avaliando os critérios de apresentação e reclassificação das obrigações concursais nas demonstrações contábeis futuras, observando as particularidades do processo recuperacional.



QUESTÃO Nº	RMA DE ORIGEM	RECUPERANDA	ENUNCIADO	DATA DE CONCLUSÃO	RESPOSTA SATISFATÓRIA	RESPOSTA DA RECUPERANDA
11	mar-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Solicitamos esclarecimento quanto ao aumento de 19,9% da receita operacional bruta em março/2026, detalhando os fatores que contribuíram para a elevação do faturamento.	mai-26	SIM	O aumento da receita operacional bruta em março/2026 decorre principalmente da retomada gradual do volume operacional da companhia, com incremento do faturamento em determinadas linhas comerciais e melhora pontual do volume de vendas no período. A administração segue concentrando esforços na manutenção da carteira ativa, recuperação comercial e ampliação do volume operacional.
12	mar-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Solicitamos esclarecimento quanto ao crescimento de 22,2% das deduções da receita, especialmente em relação ao aumento de 61,0% dos cancelamentos registrados no período.	mai-26	SIM	O aumento das deduções da receita decorre principalmente da dinâmica operacional do período, incluindo cancelamentos, devoluções e ajustes comerciais pontuais realizados junto a clientes. A companhia segue monitorando os indicadores comerciais e adotando medidas para redução de ocorrências dessa natureza nos períodos subsequentes.
13	mar-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Solicitamos esclarecimento quanto ao aumento de 22,7% do custo dos produtos vendidos, informando se o crescimento decorre de aumento no volume comercializado, elevação de custos de insumos ou redução de eficiência operacional.	mai-26	SIM	O aumento do custo dos produtos vendidos decorre principalmente do maior volume operacional registrado no período, bem como de oscilações nos custos de aquisição de mercadorias e recomposição de estoques necessários à operação. A companhia segue monitorando margens e condições comerciais junto aos fornecedores visando maior eficiência operacional.
14	mar-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Solicitamos esclarecimento quanto ao aumento de 25,5% das despesas com serviços de terceiros, detalhando a natureza dos serviços contratados e eventual caráter recorrente ou extraordinário das despesas.	mai-26	SIM	O aumento das despesas com serviços de terceiros está relacionado principalmente à contratação de serviços operacionais, administrativos e técnicos necessários ao suporte das atividades da companhia no período, incluindo demandas pontuais de reestruturação operacional e financeira. Parte das despesas possui caráter não recorrente, vinculado às necessidades específicas observadas em março/2026.
15	mar-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Solicitamos esclarecimento quanto à melhora do lucro operacional, que passou de prejuízo de R\$ 718 mil em fevereiro/2026 para prejuízo de R\$ 173 mil em março/2026, indicando as principais medidas adotadas pela administração.	mai-26	SIM	A melhora do resultado operacional em março/2026 decorre principalmente de medidas adotadas pela administração voltadas à recomposição do faturamento, controle de despesas operacionais e priorização das atividades com maior geração de resultado. Adicionalmente, a companhia vem realizando acompanhamento mais rigoroso do fluxo operacional e revisão contínua de custos e processos internos.



QUESTÃO Nº	RMA DE ORIGEM	RECUPERANDA	ENUNCIADO	DATA DE CONCLUSÃO	RESPOSTA SATISFATÓRIA	RESPOSTA DA RECUPERANDA
16	mar-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Solicitamos esclarecimento quanto ao aumento de 38,9% das despesas financeiras, detalhando a composição dos encargos registrados no período, incluindo juros, multas e atualizações monetárias.	mai-26	SIM	O aumento das despesas financeiras decorre principalmente da maior utilização de operações financeiras de curto prazo voltadas à sustentação do capital de giro e manutenção das atividades operacionais da companhia. Os encargos registrados contemplam principalmente juros, custos de operações financeiras, descontos de recebíveis e atualizações incidentes sobre obrigações financeiras existentes.
17	mar-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Solicitamos esclarecimento quanto ao aumento do resultado não operacional negativo, detalhando os eventos registrados na rubrica “Outras Receitas ou Despesas Não Operacionais”.	mai-26	SIM	O resultado não operacional negativo observado no período decorre principalmente de registros contábeis e ajustes pontuais sem relação direta com a atividade operacional principal da companhia. Os eventos registrados possuem caráter predominantemente não recorrente e foram reconhecidos conforme critérios contábeis aplicáveis.
18	mar-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Solicitamos esclarecimento quanto à ausência de despesas com vendas registradas no período, considerando a manutenção da atividade operacional da companhia.	mai-26	SIM	As despesas relacionadas à atividade comercial da companhia permanecem sendo registradas conforme a natureza contábil aplicável, existindo despesas operacionais vinculadas à atividade de vendas classificadas em outras rubricas gerenciais e operacionais utilizadas pela companhia. A administração, juntamente com a assessoria contábil, vem avaliando continuamente a melhor forma de apresentação e segregação das rubricas contábeis.
19	mar-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Solicitamos esclarecimento quanto às ações adotadas pela administração para melhoria da geração de caixa operacional e redução da dependência de capital de terceiros.	mai-26	SIM	A administração vem adotando medidas voltadas à melhoria da geração de caixa operacional, incluindo: revisão de despesas; priorização de pagamentos estratégicos; renegociação comercial e financeira; fortalecimento da política de cobrança; e acompanhamento diário do fluxo financeiro. Adicionalmente, seguem sendo avaliadas alternativas para redução gradual da dependência de capital de terceiros e melhoria do equilíbrio financeiro operacional.



QUESTÃO Nº	RMA DE ORIGEM	RECUPERANDA	ENUNCIADO	DATA DE CONCLUSÃO	RESPOSTA SATISFATORIA	RESPOSTA DA RECUPERANDA
20	mar-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Solicitamos esclarecimento quanto à existência de fluxo de caixa projetado e acompanhamento gerencial periódico da liquidez da companhia.	mai-26	SIM	A companhia realiza acompanhamento gerencial periódico do fluxo de caixa e da liquidez operacional, incluindo monitoramento contínuo das entradas, saídas e necessidades financeiras de curto prazo. A administração também utiliza projeções financeiras como ferramenta de apoio à tomada de decisão e priorização operacional.
21	mar-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Solicitamos esclarecimento quanto à estratégia operacional e comercial adotada para sustentação do crescimento da receita observado em março/2026.	mai-26	SIM	A estratégia operacional e comercial da companhia permanece concentrada na manutenção da carteira ativa de clientes, recuperação gradual do volume operacional e fortalecimento das operações com maior recorrência e geração de resultado. Adicionalmente, a administração vem atuando na recomposição comercial, revisão de processos internos e otimização das rotinas operacionais visando sustentação do faturamento nos períodos subsequentes.
22	mar-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Solicitamos esclarecimento quanto à redução de 5,2% das entradas operacionais em março/2026, detalhando os fatores que impactaram negativamente a geração operacional de caixa no período.	mai-26	SIM	A redução das entradas operacionais em março/2026 decorre principalmente da dinâmica financeira do período, incluindo variações no prazo médio de recebimento, composição da carteira e cronograma de liquidação de determinados títulos comerciais. Apesar da oscilação observada, a companhia manteve acompanhamento contínuo da geração operacional e das necessidades de capital de giro.
23	mar-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Solicitamos esclarecimento quanto ao aumento de 25,3% na rubrica “Crédito de Operações de Desconto”, informando a natureza das operações realizadas e os impactos financeiros decorrentes da maior utilização de antecipação de recebíveis.	mai-26	SIM	O aumento da rubrica “Crédito de Operações de Desconto” decorre da maior utilização de operações financeiras de antecipação de recebíveis no período, utilizadas como ferramenta de suporte ao capital de giro e manutenção das atividades operacionais da companhia. As operações realizadas seguem vinculadas à dinâmica financeira e comercial da operação, com acompanhamento contínuo pela administração quanto aos impactos financeiros e fluxo de liquidação.
24	mar-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Solicitamos esclarecimento quanto ao expressivo aumento de 46,8% na rubrica “Repasse ou recompra de Títulos Descontados”, detalhando os motivos das recompras realizadas e eventual inadimplência relacionada aos títulos descontados.	mai-26	SIM	O aumento da rubrica “Repasse ou recompra de títulos descontados” decorre principalmente da dinâmica operacional das operações de antecipação de recebíveis e ajustes financeiros ocorridos no período, incluindo liquidações, substituições e recomposições de determinadas operações financeiras. Não foi identificado impacto relevante relacionado a inadimplência estrutural da carteira, sendo as movimentações compatíveis com a gestão financeira e operacional adotada pela companhia.



QUESTÃO Nº	RMA DE ORIGEM	RECUPERANDA	ENUNCIADO	DATA DE CONCLUSÃO	RESPOSTA SATISFATÓRIA	RESPOSTA DA RECUPERANDA
25	mar-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Solicitamos esclarecimento quanto à divergência entre o aumento de 6,7% nos recebimentos de clientes e a redução das entradas operacionais totais no período.	mai-26	SIM	A variação observada decorre da composição das movimentações financeiras do período, considerando que as entradas operacionais totais contemplam outros fluxos além dos recebimentos de clientes, incluindo oscilações em pagamentos, compensações financeiras e dinâmica de capital de giro. Assim, apesar do aumento pontual dos recebimentos de clientes, outros fatores impactaram o resultado consolidado das entradas operacionais no período.
26	mar-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Solicitamos esclarecimento quanto ao aumento de 12,0% das saídas operacionais, especialmente em relação ao crescimento dos custos operacionais e desembolsos administrativos.	mai-26	SIM	O aumento das saídas operacionais decorre principalmente da recomposição de pagamentos operacionais e financeiros necessários à manutenção das atividades da companhia, incluindo fornecedores estratégicos, despesas administrativas e obrigações correntes.
27	mar-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Solicitamos esclarecimento quanto ao aumento de 10,7% dos desembolsos com produtos para revenda, indicando se a elevação decorre de aumento de volume operacional, reajuste de fornecedores ou alteração no mix de produtos.	mai-26	SIM	O aumento dos desembolsos com produtos para revenda decorre principalmente da recomposição operacional de estoques, aumento pontual do volume comercializado e oscilações nos custos de aquisição junto a fornecedores. A companhia segue monitorando o equilíbrio entre nível de estoque, giro operacional e necessidade de capital de giro.
28	mar-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Solicitamos esclarecimento quanto ao aumento de 28,8% das despesas relacionadas à frota, detalhando os principais fatores que impactaram a rubrica no período.	mai-26	SIM	O aumento das despesas relacionadas à frota está associado principalmente à elevação dos custos operacionais do período, incluindo manutenção, combustíveis, deslocamentos e demais despesas vinculadas à utilização operacional dos veículos da companhia. Parte da variação decorre ainda de ajustes e demandas operacionais pontuais observadas em março/2026.
29	mar-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Solicitamos esclarecimento quanto à variação de 28,7% nos gastos gerais de venda e administração, destacando os principais grupos responsáveis pelo aumento das despesas.	mai-26	SIM	A variação observada nos gastos gerais de venda e administração decorre principalmente do aumento de determinadas despesas operacionais e administrativas necessárias à sustentação das atividades da companhia no período, incluindo serviços, apoio operacional e custos relacionados à manutenção da estrutura operacional existente. A administração segue realizando acompanhamento contínuo das despesas visando racionalização e controle financeiro.



QUESTÃO Nº	RMA DE ORIGEM	RECUPERANDA	ENUNCIADO	DATA DE CONCLUSÃO	RESPOSTA SATISFATÓRIA	RESPOSTA DA RECUPERANDA
30	mar-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Solicitamos esclarecimento quanto à reversão da rubrica “Propaganda e Publicidade”, que passou de saldo positivo em fevereiro/2026 para despesa em março/2026, detalhando a natureza dos registros efetuados.	mai-26	SIM	A variação observada na rubrica “Propaganda e Publicidade” decorre principalmente de ajustes contábeis e reconhecimento de despesas operacionais vinculadas às ações comerciais e institucionais realizadas no período. Os registros efetuados refletem a dinâmica contábil e operacional normal da companhia.
31	mar-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Solicitamos esclarecimento quanto ao aumento de 162,5% das despesas com limpeza, conservação e materiais de uso, indicando eventual caráter extraordinário dos desembolsos realizados.	mai-26	SIM	O aumento das despesas com limpeza, conservação e materiais de uso decorre principalmente de demandas operacionais pontuais ocorridas em março/2026, incluindo manutenção da estrutura operacional e aquisições necessárias ao suporte das atividades da companhia. Parte dos desembolsos possui caráter não recorrente, não representando alteração estrutural permanente da rubrica.
32	mar-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Solicitamos esclarecimento quanto ao aumento de 55,4% das despesas com viagens, representações e reembolsos, detalhando os principais eventos relacionados à elevação da rubrica.	mai-26	SIM	O aumento das despesas com viagens, representações e reembolsos está relacionado principalmente a deslocamentos e demandas operacionais/comerciais realizadas no período, incluindo atividades de acompanhamento operacional, negociações comerciais e rotinas administrativas da companhia. Os valores registrados seguem vinculados às atividades operacionais e administrativas da empresa.
33	mar-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Solicitamos esclarecimento quanto à redução expressiva das despesas com refeições em março/2026, indicando se houve reclassificações contábeis ou redução efetiva dos gastos.	mai-26	SIM	A redução observada nas despesas com refeições decorre principalmente de oscilações operacionais do período e ajustes naturais no volume de utilização da rubrica, não sendo identificado impacto extraordinário relevante. Adicionalmente, podem existir variações decorrentes da dinâmica de classificação contábil adotada no período.
34	mar-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Solicitamos esclarecimento quanto ao aumento de 21,6% dos gastos com pessoal, especialmente em relação ao crescimento de 206,8% das comissões de venda e de 199,8% das despesas com rescisões.	mai-26	SIM	O aumento dos gastos com pessoal em março/2026 decorre principalmente de oscilações operacionais relacionadas ao volume comercial do período, refletindo diretamente no crescimento das comissões de venda. Adicionalmente, houve reconhecimento de despesas relacionadas a desligamentos pontuais e ajustes operacionais realizados no período, impactando temporariamente a rubrica de rescisões.



QUESTÃO Nº	RMA DE ORIGEM	RECUPERANDA	ENUNCIADO	DATA DE CONCLUSÃO	RESPOSTA SATISFATÓRIA	RESPOSTA DA RECUPERANDA
35	mar-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Solicitamos esclarecimento quanto ao aumento de 312,5% na rubrica “Outras despesas de pessoal”, detalhando a composição dos valores registrados.	mai-26	SIM	A variação da rubrica “Outras despesas de pessoal” decorre principalmente de registros operacionais e trabalhistas pontuais ocorridos no período, incluindo despesas acessórias relacionadas à manutenção da estrutura operacional da companhia. Parte relevante dos valores possui natureza não recorrente.
36	mar-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Solicitamos esclarecimento quanto à redução de 19,3% dos pagamentos de impostos, indicando se houve postergação de recolhimentos tributários ou alteração no cronograma de pagamentos.	mai-26	SIM	A redução dos pagamentos de impostos em março/2026 decorre principalmente da priorização financeira adotada pela administração diante das necessidades operacionais e de capital de giro observadas no período. A companhia segue acompanhando o passivo tributário e avaliando continuamente alternativas de equalização financeira e regularização das obrigações fiscais.
37	mar-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Solicitamos esclarecimento quanto ao aumento de 315,2% dos desembolsos com ISS, detalhando os fatores que impactaram a elevação da rubrica.	mai-26	SIM	O aumento dos desembolsos relacionados ao ISS decorre principalmente da dinâmica operacional e financeira do período, incluindo recolhimentos pontuais e regularizações vinculadas às atividades da companhia. A variação observada não representa alteração estrutural relevante da operação.
38	mar-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Solicitamos esclarecimento quanto à reversão da geração de caixa operacional, que passou de geração positiva de R\$ 897 mil em fevereiro/2026 para consumo de caixa de R\$ 66 mil em março/2026.	mai-26	SIM	A reversão da geração de caixa operacional em março/2026 decorre principalmente do aumento das necessidades de capital de giro no período, recomposição de pagamentos operacionais e oscilações temporárias do ciclo financeiro da companhia. Apesar da variação observada, a administração segue adotando medidas voltadas ao reequilíbrio operacional e financeiro, com acompanhamento contínuo da liquidez e priorização da manutenção das atividades operacionais.
39	mar-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Solicitamos esclarecimento quanto à geração de caixa negativa antes das operações financeiras em março/2026, detalhando as medidas adotadas pela administração para recomposição da liquidez operacional.	mai-26	SIM	A geração de caixa negativa antes das operações financeiras em março/2026 está relacionada principalmente às oscilações operacionais do período, recomposição de pagamentos estratégicos e dinâmica do capital de giro da companhia. Como medida de recomposição da liquidez operacional, a administração vem realizando controle rigoroso do fluxo financeiro, renegociação operacional e financeira, além da priorização de desembolsos essenciais à continuidade das atividades.



QUESTÃO Nº	RMA DE ORIGEM	RECUPERANDA	ENUNCIADO	DATA DE CONCLUSÃO	RESPOSTA SATISFATÓRIA	RESPOSTA DA RECUPERANDA
40	mar-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Solicitamos esclarecimento quanto à realização de CAPEX positivo em março/2026, considerando que em fevereiro/2026 havia consumo de caixa na rubrica “Imobilizado / CAPEX”.	mai-26	SIM	A movimentação observada na rubrica relacionada ao imobilizado/CAPEX decorre principalmente de ajustes contábeis e movimentações patrimoniais registradas no período, sem realização de investimentos relevantes extraordinários em março/2026. Os registros refletem a dinâmica contábil normal dos ativos imobilizados da companhia.
41	mar-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Solicitamos esclarecimento quanto à ausência de novas captações de empréstimos em março/2026, em comparação ao montante captado em fevereiro/2026.	mai-26	SIM	A redução das novas captações financeiras em março/2026 decorre principalmente da dinâmica operacional e financeira do período, bem como da estratégia adotada pela administração de priorização e reorganização das operações financeiras já existentes. A companhia segue avaliando continuamente alternativas de funding e equalização de capital de giro conforme necessidade operacional.
42	mar-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Solicitamos esclarecimento quanto ao aumento de 86,2% das operações de fomento financeiro, detalhando as condições das operações e os impactos sobre o custo financeiro da companhia.	mai-26	SIM	Ao longo de todo o período a Sopetra veio classificando incorretamente na rubrica "Captação de Empréstimos" uma operação de Fomento contínuo de curto prazo, de valor entre R\$ 500K e R\$ 600K. A correção dessa classificação foi feita em março. Portanto, não houve acréscimo nas operações de Fomento, efetivamente. Em meses passados, quando somadas as operações de Captação de Empréstimo e Fomento, nota-se que o saldo consolidado sempre esteve em torno de 35% dos valores pagos a Fornecedores. As operações de Fomento vem sendo utilizadas para o pagamento àqueles fornecedores que não concedem crédito à Sopetra, cobrando pagamentos à vista.
43	mar-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Solicitamos esclarecimento quanto ao aumento de 69,8% na liquidação de operações de fomento, indicando o fluxo das operações realizadas no período.	mai-26	SIM	idem acima. Tal como ocorreu ajuste na classificação de operações de Empréstimo a Fomento, as liquidações de Empréstimos também foram reclassificadas para a rubrica de Liquidação de Fomento.
44	mar-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Solicitamos esclarecimento quanto ao aumento de 22,5% dos juros de operações de desconto e de 253,2% dos juros incorridos, detalhando a composição dos encargos financeiros registrados.	mai-26	SIM	A rubrica de Juros de operações de Desconto, para fins de simplificação, também somam juros das operações de Fomento, igualmente impactados pela reclassificação acima mencionada
45	mar-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Solicitamos esclarecimento quanto ao aumento de 356,7% dos desembolsos relacionados a parcelamentos de impostos, indicando os parcelamentos envolvidos e eventual risco de inadimplência tributária.	mai-26	SIM	O aumento dos desembolsos relacionados a parcelamentos tributários decorre principalmente da continuidade dos pagamentos vinculados aos programas e parcelamentos já existentes, bem como da dinâmica financeira e tributária observada no período. A administração segue acompanhando regularmente as obrigações tributárias e buscando equalização gradual do passivo fiscal.



QUESTÃO Nº	RMA DE ORIGEM	RECUPERANDA	ENUNCIADO	DATA DE CONCLUSÃO	RESPOSTA SATISFATÓRIA	RESPOSTA DA RECUPERANDA
46	mar-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Solicitamos esclarecimento quanto à redução do saldo final de caixa em março/2026, mesmo diante do aumento das entradas financeiras no período.	mai-26	SIM	O aumento dos desembolsos relacionados a parcelamentos tributários decorre principalmente da continuidade dos pagamentos vinculados aos programas e parcelamentos já existentes, bem como da dinâmica financeira e tributária observada no período. A administração segue acompanhando regularmente as obrigações tributárias e buscando equalização gradual do passivo fiscal.
47	mar-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Solicitamos esclarecimento quanto à estratégia financeira adotada pela administração diante da crescente dependência de operações de desconto e fomento para sustentação do capital de giro da companhia.	mai-26	SIM	A administração reconhece que as operações de desconto e fomento financeiro vêm sendo utilizadas como instrumento de suporte ao capital de giro e manutenção das atividades operacionais da companhia, especialmente diante do atual contexto econômico-financeiro. Como estratégia financeira, a companhia vem atuando na melhoria gradual da geração operacional de caixa, revisão de custos, renegociações operacionais e financeiras, além da busca por maior equilíbrio entre capital operacional e necessidade de financiamento de curto prazo. A administração segue monitorando continuamente a estrutura financeira da companhia e avaliando alternativas voltadas à redução gradual da dependência de operações financeiras de curto prazo.